

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 218

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Paulo Câmara anuncia aporte de R\$ 83 milhões no Agreste Meridional

Governo de Pernambuco investirá em novas obras e ações na região, contemplando diversas áreas dentro do Plano Retomada.

Em novo giro pelo Estado, o governador Paulo Câmara esteve ontem (18.11) na cidade de Caetés, anunciando novas ações para o Agreste Meridional previstas no Plano Retomada, lançado em agosto. Ele autorizou a elaboração do projeto para implantação do Sistema de Abastecimento de Água que atenderá ao povoado de Ponto Alegre, partindo da Estação de Tratamento de Água Capoeiras, com um investimento da ordem de R\$ 1,7 milhão, e assinou convênio de R\$ 1 milhão para pavimentação de várias ruas no município.

“Estamos anunciando investimentos importantes aqui no Agreste Meridional. É um conjunto de ações na área de recuperação de estradas, obras de infraestrutura dentro das cidades, de abastecimento e saneamento, avanços na educação, entre outras coisas. Estamos garantindo as iniciativas necessárias para gerar mais emprego e renda no Estado”, frisou Paulo Câmara.

Na área de assistência social, serão destinados recursos para a manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no valor de R\$32,5 mil, além da ampliação da co-

zinha comunitária local, que passará a ofertar mais 100 refeições diárias, ajudando a combater a insegurança alimentar e nutricional, com um investimento de R\$ 72 mil. Paulo Câmara autorizou ainda a licitação do novo prédio da Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) Luiz Pereira Júnior e a implantação da Central de Oportunidades de Pernambuco (COPE) na cidade, para auxiliar empreendedores da região com a concentração dos serviços da Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação em um só lugar. Por fim, ele entregou novos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), em razão do decreto de anistia das motocicletas.

O Governador também esteve no município de Capoeiras, onde deu por inaugurada a implantação e pavimentação da PE-193. Executada pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a intervenção abrangeu um trecho de 5,2 quilômetros da rodovia, unindo a cidade à vizinha Caetés, com trabalhos de drenagem, revestimento asfáltico e sinalização vertical e horizontal. O trecho implantado completa os 34,1 quilômetros restantes da



FOTOS: HÉLIA SCHEPPA/SEI

GOVERNADOR reafirmou que as diversas ações incluídas no Plano Retomada visam garantir a geração de mais empregos e renda para os pernambucanos

estrada, que também receberam serviços de manutenção, totalizando 39,3 quilômetros entre o entroncamento da PE-180, em São Benedito do Una, e a BR-423, em Caetés. A iniciativa favorece cerca de 100 mil moradores do Agreste Meridional, que passarão a ter mais conforto e segurança na estrada.

“A requalificação da PE-193 gera um impacto positivo para a retomada do crescimento da economia do Agreste, favorecendo as atividades turísticas e o escoamento da produção leiteira, agrícola e pecuária da região”, pontuou a secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista. Pau-

lo Câmara autorizou ainda as obras de recapeamento e requalificação das vias urbanas em concreto, somando mais de R\$ 1,3 milhões em investimentos, além da liberação de R\$ 480 mil para implantação de rede de abastecimento que atenderá o Matadouro Público da cidade e fornecerá água tratada para mais de 20 mil pessoas.

Para Capoeiras, foi anunciado ainda a implantação de uma Central de Oportunidades e de uma cozinha comunitária, que oferecerá 200 refeições por dia. O Governador também garantiu R\$ 65 mil de repasse para a manutenção do CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e entregou Certificados de Registro e Licenciamento do Veículos (CRLV) para condutores de motos.



Profissionais da Educação Básica terão incentivo financeiro

O governador Paulo Câmara enviou ontem (18.11) à Assembleia Legislativa de Pernambuco projeto de lei que autoriza o pagamento do Valoriza Fundeb 2021. A proposta, que será submetida à votação pelos deputados, trata do incentivo financeiro aos profissionais da Educação Básica que integram a rede pública estadual de ensino, respeitando dispositivos previstos na Constituição Federal.

“Pernambuco tem-se destacado no cenário nacional com resultados expressivos no campo da educação, em decorrência do trabalho desses valorosos profissionais e da dedicação dos nossos estudantes, além de uma política séria de aplicação de recursos públicos no setor, sendo a valorização dos educadores uma das principais diretrizes do Plano Estadual de Educação”, reforçou Paulo Câmara.

Aprovada no ano passado, a emenda constitucional nº 108/2020 tornou permanente e mais robusto o Fundeb, aprimorando os mecanismos de financiamento da educação básica, determinando a aplicação mínima de 70% dos recursos do Fundo no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

“Esses recursos permitirão que os profissionais da educação sejam mais valorizados neste momento em que tantos desafios foram impostos à educação. A pandemia impôs inúmeras mudanças aos profissionais, e essa é mais uma forma de reconhecimento ao trabalho que vem sendo desenvolvido por todos os que fazem da educação de Pernambuco a melhor do país”, completou o secretário estadual de Educação e Esportes, Marcelo Barros.

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

A partir do dia **22 de novembro de 2021**, as solicitações de concessão de pensão por morte poderão ser realizadas na **Funape do Expresso Cidadão do Shopping Rio Mar**, exclusivamente por agendamento, pelo endereço eletrônico:

<https://pecidadao.pe.gov.br/#/agendamento>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.

Funape

Secretaria de Administração



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHOS, MAIS FUTURO.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 51.801, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, relativamente ao Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco - Prodinpe.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a conveniência de incorporar ao Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, as disposições do Decreto nº 29.592, de 24 de agosto de 2006, que regulamenta a Lei nº 12.710, de 18 de novembro de 2004, que institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco - Prodinpe,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"PARTE ESPECÍFICA

LIVRO I DAS SISTEMÁTICAS ESPECÍFICAS DE TRIBUTAÇÃO

TÍTULO VIII-C DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA NAVAL E DE MECÂNICA PESADA ASSOCIADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PRODINPE (AC)

Art. 320-C. O Prodinpe, instituído pela Lei nº 12.710, de 18 de novembro de 2004, fica regulamentado nos termos do Anexo 31. (AC)

Art. 2º Os Anexos 1, 7 e 8 do Decreto nº 44.650, de 2017, passam a vigorar com modificações, conforme, respectivamente, os Anexos 1, 2 e 3 deste Decreto.

Art. 3º Ficam acrescentados os Anexos 31 e 31-A ao Decreto nº 44.650, de 2017, conforme, respectivamente, os Anexos 4 e 5 deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 29.592, de 24 de agosto de 2006.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO 1

"ANEXO 1 DO DECRETO Nº 44.650/2017 SIGLÁRIO (art. 5º)

SIGLA	SIGNIFICADO
.....
CBUQ (AC)	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (AC)
.....

ANEXO 2

"ANEXO 7 DO DECRETO Nº 44.650/2017 OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES BENEFICIADAS COM ISENÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 30

Art. 145. Até 31 de dezembro de 2032, as seguintes operações e prestações, observadas as disposições, condições e requisitos da Lei nº 12.710, de 2004, que institui o Prodinpe, bem como o disposto no Anexo 31: (AC)

I - destinadas a estaleiro naval: (AC)

a) saída interna de insumo; (AC)

b) prestação de serviço interna; e (AC)

c) saída interna e importação do exterior das mercadorias relacionadas no Anexo 31-A; (AC)

II - promovidas por estaleiro naval: (AC)

a) saída interna e interestadual de embarcação, plataforma, módulo e parte de plataforma, bem como de peça, parte e componente utilizados no respectivo reparo, conserto e reconstrução; e (AC)

b) prestação de serviço de transporte referente às saídas de que trata a alínea "a"; (AC)

III - saída interna e importação do exterior das mercadorias relacionadas no Anexo 31-A, destinadas a empresa responsável pelas obras de construção civil ou aquelas relativas à estrutura física do estaleiro; e (AC)

IV - reintrodução no mercado interno de embarcação, plataforma, módulo e parte de plataforma, que tenham sido exportados." (AC)

ANEXO 3

"ANEXO 8 DO DECRETO Nº 44.650/2017 OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES SUJEITAS AO DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 34

Art. 55. Até 31 de dezembro de 2032, as seguintes operações, observadas as disposições, condições e requisitos da Lei nº 12.710, de 2004, que institui o Prodinpe, bem como o disposto no Anexo 31: (AC)

I - saída interna, importação do exterior e aquisição em outra UF de aparelho, equipamento, máquina e ferramenta, bem como de peça, parte e componente para a respectiva montagem ou reposição, destinados a integrar o ativo fixo do estaleiro naval; (AC)

II - importação de insumo promovida por estaleiro naval, quando a mercadoria for destinada a uso no seu processo produtivo; e (AC)

III - aquisição em outra UF de mercadoria relacionada no Anexo 31-A, promovida por empresa de construção civil." (AC)

ANEXO 4

"ANEXO 31 DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA NAVAL E DE MECÂNICA PESADA ASSOCIADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PRODINPE (AC) (art. 320-C)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A fruição dos incentivos fiscais concedidos no âmbito do Prodinpe, instituído pela Lei nº 12.710, de 2004, e regulamentado nos termos deste Anexo, fica condicionada ao atendimento das disposições, condições e requisitos previstos na mencionada Lei.

Art. 2º Para os efeitos do Prodinpe, considera-se estaleiro naval o estabelecimento industrial voltado para a construção, ampliação, reparo, modernização e transformação de embarcações, tais como navios e plataformas destinadas à lavra, perfuração, exploração e pesquisa de petróleo ou de gás.

CAPÍTULO II DA ISENÇÃO DO IMPOSTO NAS OPERAÇÕES COM MERCADORIAS EMPREGADAS NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL OU RELATIVAS À ESTRUTURA FÍSICA DO ESTALEIRO NAVAL

Art. 3º A isenção referente à saída interna e à importação do exterior de mercadoria destinada a estaleiro naval, bem como a empresa responsável pelas obras de construção civil ou relativas à estrutura física do estaleiro naval, prevista na alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 2º da Lei nº 12.710, de 2004, aplica-se às mercadorias relacionadas no Anexo 31-A.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REDEDENCIAMENTO

Seção I Do Credenciamento

Art. 4º Para concessão do credenciamento de que trata o inciso II do artigo 3º da Lei nº 12.710, de 2004, o contribuinte deve encaminhar requerimento ao órgão da Sefaz responsável pelo acompanhamento de benefícios fiscais e cumprir as condições previstas no art. 272 deste Decreto, exceto o disposto nas alíneas "c" dos seus incisos I e II.

Parágrafo único. Não se aplica ao credenciamento o disposto no art. 273 deste Decreto.

Art. 5º O edital de credenciamento pode indicar apenas o nome empresarial e o número-base do CNPJ da empresa.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, a efetiva fruição dos incentivos fiscais fica condicionada à publicação de novo edital contendo dados adicionais de endereço e número da inscrição no Cacepe.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Seção II
Do Descredenciamento

Art. 6º O contribuinte deve ser descredenciado sempre que verificada a ocorrência das situações previstas nos incisos I e II do art. 274 deste Decreto.

Parágrafo único. Não se aplicam ao descredenciamento as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 274 deste Decreto.

Seção III
Do Recredenciamento

Art. 7º As normas relativas ao recredenciamento são aquelas contidas no art. 275 deste Decreto."

ANEXO 5

"ANEXO 31-A
MERCADORIAS CONTEMPLADAS COM ISENÇÃO DO IMPOSTO NA SAÍDA DESTINADA A ESTALEIRO NAVAL
(Anexo 31, art. 3º) (AC)

ITEM	MERCADORIA	NCM
1	aço CA-50 e CA-60	7214.20.00
2	aço CP-190-RB	7214
3	aditivo superfluidificante RX-625	3824.40.00
4	andaime tubular, fôrma e insert, metálicos	7308.40.00
5	arame recozido de aço nº 18	7217
6	areia para construção	2505.90
7	barra e cordoalha de aço para tirante	7213 7214
8	bloco cerâmico e de concreto	6810.11.00
9	bobina e chapa finas a quente e chapa grossa	7208
10	bobina e chapa finas a frio	7209
11	cabo de baixa, média e alta tensão	8544
12	CBUQ	3816
13	chapa de alumínio	7606
14	cimento CP II-32	2523.29.10
15	concreto usinado estrutural, magro e betuminoso a quente - CBUQ	3816.00
16	conexão em aço carbono	7307.19.20
17	corda, cabo, trança, linga e artefatos semelhantes, de aço, não isolados, para uso elétrico	7312
18	desmoldante	3824
19	equipamento para central de concreto	8474
20	estaca de concreto pré-moldada	6810.91.00
21	estaca tipo prancha metálica	7301.10.00
22	gelo em escama	2201.90.00
23	junta e outros elementos com função semelhante de vedação	6812.99.10
24	pedra britada	2517
25	poste de concreto para iluminação pública e tubo em concreto armado tipo CA para drenagem	6810
26	poste metálico para iluminação pública	
27	quadro elétrico	8537.10.90
28	rolo de aço zincado	7212
29	tala de junção e placa de apoio ou assentamento	7302.40.00
30	tela metálica soldada	7314
31	trilho	7302.10.10 7302.10.90
32	tubo em PVC	3917
33	tubo e perfil ocos, sem costura, de ferro ou aço	7304
34	válvula e conexão em aço	8481
35	válvula e conexão em PVC	3917.40.90
36	viga e estrutura metálicas	7308
37	viga metálica HEA 320 S 355 JO	8426

DECRETO Nº 51.802, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Modifica o Decreto nº 46.957, de 28 de dezembro de 2018, que reinstalou os benefícios fiscais referentes ao ICMS, relativamente ao termo final de fruição de benefícios fiscais do Prodepe.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017, ratificado pelo Ato Declaratório Confaz nº 28/2017, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 46.957, de 28 de dezembro de 2018, que reinstalou os benefícios fiscais referentes ao ICMS, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do referido Convênio ICMS 190/2017,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 46.957, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 3º Os benefícios fiscais relativos ao Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – Prodepe, que tenham sido prorrogados por prazo indeterminado, nos termos dos Decretos referidos nos incisos III a V do art. 5º, passam a ter como termo final de fruição 31 de dezembro de 2022, observando-se: (NR)

I - os beneficiários que desejarem prorrogar seus benefícios fiscais além do prazo previsto no *caput* devem solicitar formalmente a prorrogação, nos termos do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, até 31 de maio de 2022; e (AC)

II - importa no cancelamento dos benefícios fiscais a partir de 1º de janeiro de 2023: (AC)

a) a não apresentação da solicitação de prorrogação dos benefícios fiscais no prazo previsto no inciso I; ou (AC)

b) o não cumprimento das condições previstas na legislação tributária para a prorrogação dos benefícios fiscais, ainda que cumprido o prazo previsto no inciso I. (AC)

Parágrafo único. Relativamente ao disposto no inciso I do *caput*, cumpridas as condições previstas na legislação tributária para a prorrogação dos benefícios fiscais, deve ser publicado o respectivo decreto concessivo até 30 de dezembro de 2022. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 51.803, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Caruaru.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Caruaru, individualizada conforme memorial descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º destinam-se à implantação de trecho de adutora, integrante do Sistema Adutor do Agreste – Lote 01, Município de Caruaru.

Art. 3º A área de terra mencionada no art. 1º encontra-se descrita em planta integrante do Projeto Técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover a constituição de servidão administrativa de forma amigável ou judicial.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de efetivação da servidão administrativa na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Área de terra com formato irregular, indicando em uma área de 1.114,70 m², encravada numa parte de terra da propriedade pertencente ao Sr. José Romero Dias Gomes da Silva, localizada na zona Rural do município de Caruaru/PE, confrontando-se ao Norte e ao Sul com terras remanescentes da propriedade em questão, ao Leste com terras da Indústria Farmacêutica Hebron e ao Oeste com terras de Sr. Ivan Nunes.

A área está caracterizada conforme levantamento topográfico arquivado na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, delimitada pelo polígono de vértices nos pontos de P1 a P12 em ordem cronológica e no sentido horário, com as Coordenadas Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 25 L, identificadas no quadro abaixo:

QUADRO DE COORDENADAS			
PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
		E (X)	N (Y)
P1-P2	30,71	829.819,647	9.080.556,617
P2-P3	30,72	829.849,717	9.080.562,873
P3-P4	30,71	829.879,788	9.080.569,130
P4-P5	30,72	829.909,858	9.080.575,386
P5-P6	6,19	829.939,929	9.080.581,643
P6-P7	3,07	829.942,625	9.080.576,069
P7-P8	31,18	829.943,913	9.080.573,279
P8-P9	31,18	829.913,383	9.080.566,927
P9-P10	31,18	829.882,853	9.080.560,575
P10-P11	31,18	829.852,323	9.080.554,222
P11-P12	2,54	829.821,792	9.080.547,870
P12-P1	6,46	829.821,111	9.080.550,321

DECRETO Nº 51.804, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município do Recife, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município do Recife, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º destina-se à construção da Estação Elevatória de Esgoto (EEE.06.22), unidade integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Camaragibe.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos financeiros da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife e do Município de Goiana.

Art. 4º Fica a Concessionária BRK Ambiental autorizada a promover a competente desapropriação da área de terra de que trata o art. 1º, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado, observado o disposto no Capítulo XVIII, Cláusula 50 do Contrato de Concessão Administrativa para Exploração do Sistema de Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana do Recife e do Município de Goiana.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de terra localizada na Avenida Quinze de Novembro, s/nº, Bairro da Várzea, Recife-PE, com 348,15 m² de área e perímetro de 75,02 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001, de coordenadas N 9.110.171,19 m e E 283.838,05 m; deste ponto segue com azimute de 301°52'20" por uma distância de 16,00 m, até o vértice 002, de coordenadas N 9.110.179,64 m e E 283.824,46 m; deste ponto segue com azimute de 31°52'20" por uma distância de 19,80 m, até o vértice 003, de coordenadas N 9.110.196,46 m e E 283.834,92 m; deste ponto segue com azimute de 121°52'20" por uma distância de 19,17 m, até o vértice 004, de coordenadas N 9.110.186,33 m e E 283.851,20 m; deste ponto segue com azimute de 301°52'20" por uma distância de 20,05 m, até o vértice 001, onde teve início essa descrição.

A área delimita-se pelos vértices 001 a 004 em ordem cronológica no sentido horário, com as coordenadas UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr/EGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000, indicadas conforme o Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Coordenadas UTM e distâncias

VÉRTICE		DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE VERDADEIRO	COORDENADAS UTM	
DE	PARA			LESTE	NORTE
001		16,00	301°52'20"	283.838,05	9.110.171,19
	002				
002		19,80	31°52'20"	283.824,46	9.110.179,64
	003				
003		19,17	121°52'20"	283.834,92	9.110.196,46
	004				
004		20,05	301°52'20"	283.851,20	9.110.186,33
	001				
001				283.838,05	9.110.171,19

DECRETO Nº 51.805, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 12.291.000,00 em favor da Procuradoria Geral de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender de pessoal, custeio e de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Procuradoria Geral de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 12.291.000,00 (doze milhões, duzentos e noventa e um mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 12.291.000,00 (doze milhões, duzentos e noventa e um mil reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
32000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO			
00121 Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta			
Atividade:	14.422.0295.1133 - Defesa dos Direitos Indisponíveis da Sociedade e do Cidadão		10.491.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	10.491.000,00
Atividade:	14.122.0939.3875 - Conservação do Patrimônio Público do Ministério Público de Pernambuco - MPPE		1.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.000.000,00
Atividade:	14.126.0949.0747 - Modernização e manutenção das atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público de Pernambuco - MPPE		800.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	800.000,00
TOTAL			12.291.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
32000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO			
00121 Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0949.1125 - Excelência na Gestão Institucional do Ministério Público de Pernambuco - MPPE		800.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	800.000,00
Atividade:	14.122.0949.4368 - Gestão das Atividades da Procuradoria Geral de Justiça		2.291.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.291.000,00
Atividade:	14.128.0949.4089 - Capacitação e Valorização de Recursos Humanos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE		1.500.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.500.000,00
Projeto:	14.422.0949.1132 - Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE		700.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	700.000,00
Atividade:	14.846.0949.0763 - Concessão de Benefícios a Membros e Servidores do Ministério Público de Pernambuco - MPPE		7.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	7.000.000,00
TOTAL			12.291.000,00

DECRETO Nº 51.806, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 5.950.000,00 em favor da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Assembleia Legislativa de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 5.950.000,00 (cinco milhões e novecentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 5.950.000,00 (cinco milhões e novecentos e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00001 Assembleia Legislativa - Administração Direta			
Atividade:	01.031.0095.3539 - Pagamento de Verba Indenizatória aos Deputados		2.800.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.800.000,00
Atividade:	01.846.0937.3416 - Contribuições Patronais ao Fundo de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco		50.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	50.000,00
Atividade:	01.331.0937.3418 - Concessão de Benefícios aos Deputados e Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE		3.100.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.100.000,00
TOTAL			5.950.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00001 Assembleia Legislativa - Administração Direta			
Atividade:	01.126.0937.4249 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da ALEPE		3.500.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	500.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	3.000.000,00
Atividade:	01.128.0050.0891 - Realização de Capacitações para Gestores, Servidores Públicos e Cidadãos		500.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	500.000,00
Projeto:	01.391.0937.0676 - Reestruturação do Arquivo e Preservação do Patrimônio Histórico da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE		1.450.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	950.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	500.000,00
Atividade:	01.846.0937.0667 - Contribuições Patronais da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE ao FUNAFIN		500.000,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	500.000,00
TOTAL			5.950.000,00

DECRETO Nº 51.807, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021 crédito suplementar no valor de R\$ 684.900,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com a operacionalização da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 684.900,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 684.900,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA			
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Atividade: 04.126.0452.2028 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria da Fazenda			382.200,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	382.200,00
Atividade: 04.122.0452.3463 - Conservação do Patrimônio Público da SEFAZ			302.700,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	302.700,00
TOTAL			684.900,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA			
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4373 - Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda			544.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	544.000,00
Atividade: 04.129.1016.4085 - Aumento da Arrecadação de Receitas Próprias			140.900,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	140.900,00
TOTAL			684.900,00

DECRETO Nº 51.808, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 6.270.631,73 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e IX do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 6.270.631,73 (seis milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 6.270.631,73 (seis milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			2.034.881,64
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	2.034.881,64
Atividade: 10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde			4.235.750,09
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	4.235.750,09
TOTAL			6.270.631,73

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			
00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta			
Atividade: 11.334.1056.4078 - Desenvolvimento de Ações Territoriais, Setoriais e Especiais de Qualificação Profissional			6.270.631,73
3.3.60.00 - Outras Despesas Correntes		0101	6.270.631,73
TOTAL			6.270.631,73

DECRETO Nº 51.809, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 21.000.000,00 em favor do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recurso "0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta", no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), são provenientes do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00303 Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE			
Atividade: 10.302.0141.0299 - Prestação de Serviços de Atendimento à Saúde dos Beneficiários do SASSEPE			21.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	21.000.000,00
TOTAL			21.000.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$	VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00303 Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE			
1.0.0.0.00.0.0	- Receitas Correntes		21.000.000,00
1.2.0.0.00.0.0	- Contribuições		21.000.000,00
1.2.1.0.00.0.0	- Contribuições Sociais		21.000.000,00
1.2.1.6.00.0.0	- Contribuição para Fundos de Assistência Médica		21.000.000,00
1.2.1.6.03.0.0	- Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis		21.000.000,00
1.2.1.6.03.1.1	- Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal		21.000.000,00
1.2.1.6.03.1.1	- Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal - SASSEPE		21.000.000,00

DECRETO Nº 51.810, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre o Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 587.518,84 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 587.518,84 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 587.518,84 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade: 23.695.0925.1520 - Apoio a Gestão dos Setores de Turismo e Lazer do Estado			587.518,84
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	587.518,84
TOTAL			587.518,84

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade: 23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico			587.518,84
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	587.518,84
TOTAL			587.518,84

DECRETO Nº 51.811, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre o Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 61.400,00 em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade

de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE, crédito suplementar no valor de R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

LUCAS CAVALCANTI RAMOS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00405 Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE			
Atividade: 19.122.0444.4359 - Gestão das atividades da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE			61.400,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	61.400,00
TOTAL			61.400,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00405 Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE			
Atividade: 19.122.0444.4013 - Conservação do Patrimônio Público na Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE			61.400,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	61.400,00
TOTAL			61.400,00

DECRETO Nº 51.812, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.648.626,25 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.648.626,25 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 1.648.626,25 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			1.648.626,25
4.4.90.00 - Investimentos		0101	1.648.626,25
TOTAL			1.648.626,25

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0439.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes			1.648.626,25
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.648.626,25
TOTAL			1.648.626,25

DECRETO Nº 51.813, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorr. da Oper. da Conta Única para Projetos de Resp. Social e Modern. Administrativa - FRMSA", no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO

SILENO DE SOUSA GUEDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade: 08.244.0570.2579 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica			3.934.500,00
3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes		0119	3.934.500,00
Atividade: 08.244.0570.2581 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial			2.757.500,00
3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes		0119	2.757.500,00
Atividade: 08.244.0570.2593 - Concessão e Cofinanciamento de Benefícios Eventuais			308.000,00
3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes		0119	308.000,00
TOTAL			7.000.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	7.000.000,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	7.000.000,00
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	7.000.000,00
1.3.6.0.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	7.000.000,00
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	7.000.000,00
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	7.000.000,00

Secretarias de Estado**ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.134-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Ronaldo Cordeiro Santos, matrícula nº 107.570-5, cedido à Universidade de Pernambuco - UPE, a partir de 03.11.2021.

Nº 3.135-Fazer retornar à Prefeitura Municipal do Recife, a servidora Alda Maria Justo, cedida à Universidade de Pernambuco - UPE, a partir de 01.01.2016.

Nº 3.136-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Sirinhaém, a servidora Elisângela Gomes da Silva, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 31.12.2020.

Nº 3.137-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Stella da Silva Santos, matrícula nº 177.446-8, cedida à Prefeitura Municipal de Triunfo, a partir de 31.12.2020.

Nº 3.138-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, à servidora Angélica Luise Renepont Araújo, matrícula nº 275.296-4, cedida à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a partir de 16.11.2021.

Nº 3.139-Colocar à disposição do Gabinete do Governador/CEDCA, o servidor Alexandre Bento Avelar Domingues, matrícula nº 4428-8, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.09.2021 até 31.12.2021.

Nº 3.140-Colocar à disposição da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, a servidora Mariana Almeida Brederodes França, matrícula nº 1402, do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 03.11.2021 até 31.12.2021.

Nº 3.141-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora da Prefeitura Municipal de Vicência, **Débora Edite Medeiros da Silva Melo**, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2020 e 2021.

Nº 3.142-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora da Prefeitura Municipal de Jupi, **Aurenice Alves da Silva**, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2019, 2020 e 2021.

Nº 3.143-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria da Casa Civil, da servidora da Prefeitura Municipal do Recife/EMLURB, Aurenize Luciano da Silva, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no exercício 2019.

Nº 3.144-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Assessoria Especial do Governador, da servidora da Prefeitura Municipal do Recife/URB, Luciana Vieira de Azevedo, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos exercícios 2018, 2019 e 2020.

Nº 3.145-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Elmira José da Silva**, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 30.09.2021 até 31.12.2021.

Nº 3.146-Determinar que o servidor da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Emanuel Bernardo Tenório Cavalcante**, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2021 até 31.12.2021.

Nº 3.147-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Macaparana, Jayne Freitas de Moraes Cavalcanti, à disposição deste Governo, continue em exercício no Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 3.148-Conceder, aos servidores(as) abaixo citados(as), Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/EN TIDADE	DURAÇÃO
0030409165.000005/2021-24	IURY LIRA RIBEIRO	321-7	ANALISTA EM GESTÃO DE TEC INF E COM	AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	06 MESES A PARTIR DE 28.10.2021
1400005152.000069/2021-33	MARIA DE FATIMA DE FARIAS SEABRA	168.006-4	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO A PARTIR DE 07.09.2021
1400005676.001449/2021-86	HERTA KEHRLE E SILVA	301.904-7	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO A PARTIR DE 08.10.2021

Nº 3.149-Conceder, aos servidores (as) abaixo citados (as), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
1400005541.002144/2021-17	ANDRE LUIZ DE SOUZA	264.872-5	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO
1400005293.003624/2021-74	RAQUEL DA SILVA CANTINHA	383.665-7	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

DESPACHOS DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, em consonância com o art. 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, **RESOLVE**:

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Indeferir o pedido formulado pelo(a) requerente, abaixo relacionado(a), nos termos do Ofício nº 1610/2021 (18675837) - SDS - SGP/SDS.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000622.002275/2021-93	RARANNAHARA TAVARES PIREDDA	273.807-4	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Indeferir o pedido formulado pelo(a) requerente, abaixo relacionado(a), nos termos do Ofício nº 1608/2021 (18661549) - SDS - SGP/SDS.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000680.000144/2021-87	MARCONI TENÓRIO WANDERLEY	387.307-2	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

ERRATAS

Na Portaria SAD nº 856 do dia 19.04.2021, publicada no DOE de 20.04.2021, no que concerne o servidor Severino Ribeiro da Silva, matrícula nº 177.820-0, da Secretaria de Educação e Esportes.

Onde se lê: a partir 03.02.2020.

Leia-se: a partir de 04.05.2021.

Na Portaria SAD nº 3.097, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de novembro de 2021.

Onde se lê:

018/2021	RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME CNPJ: 02.363.274/0001-70	Contrato nº 097/SAD/ SEADM/2017	Descumprimento de cláusula contratual	2
----------	--------------------------------------------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	---

Leia-se:

037/2021	RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME CNPJ: 02.363.274/0001-70	Contrato nº 097/SAD/ SEADM/2017	Descumprimento de cláusula contratual	2
----------	--------------------------------------------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	---

CASA CIVIL

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, preferiu o seguinte despacho:

Em, 17 de novembro de 2021:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, o expediente abaixo relacionado:

Secretaria de Imprensa:
SEI-Código Verificador nº 18815128, Ofício nº 59/2021.

PORTARIAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 444 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo QPMG **ANDERSON DE LIMA SALES**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Operador Aerotático – COAT/SSP/AL, na cidade de Rio Largo - AL, no período de 08 de novembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante às diárias.

Nº 445 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Majores PM **MARCELO JACINTO DE OLIVEIRA** e **ADALBERTO JOSÉ BARBOSA**, da referida Secretaria, para participarem da visita técnica na sede da 2ª Cia do 23º BPM/M e da reunião sobre padronização do uso da BODY CAM, na cidade de São Paulo - SP, no período de 09 a 11 de novembro de 2021.

Nº 446 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **NATÁLIA BARBOSA MEDEIROS**, da referida Secretaria, para participar do Congresso de Inteligência Policial Militar na Bahia, na cidade de Salvador - BA, no período de 10 a 12 de novembro de 2021.

Nº 447 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Major BM **ALINE GONÇALVES FALCÃO** e do Terceiro Sargento BM **LUCIANO RICARDO SANTOS SILVA**, da referida Secretaria, para acompanharem o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na Jornada Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, na cidade de Natal - RN, no período de 10 a 12 de novembro de 2021, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante às diárias.

Nº 448 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel BM **WELTMAM JOÃO DE LIMA**, da referida Secretaria, para participar do evento de encerramento do Curso de Operações em Emergências com Produtos Perigosos, na cidade de Simões Filho - BA, no dia 12 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 449 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Terceiro Sargento PM **LEVI JOSÉ MOTA**, e dos Soldados PM **BENEVALDO DO CARMO JESUS**, **JOSÉ ALBERTO AMORIM DE ARAÚJO**, **ILTONAR BARROS DE OLIVEIRA**, **ELIEBERT DOS SANTOS SILVA** e **DANILO PEREIRA SANTOS**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Patrulhamento Tático Móvel, na cidade de Salvador - BA, no período de 22 de novembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 450 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOPM **SWELLINGTON DE ANDRADE GREGÓRIO**, da referida Secretaria, para participar da I Jornada Nacional de Policiamento Rural – práticas e tendências, na cidade em Sinop - MT, no período de 23 a 25 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 451 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Major QOPM **REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA**, da referida Secretaria, para participar do 1º Seminário Internacional de Editores e Pesquisadores na Área de Segurança Pública - 1º Seinter, na cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 27 de novembro 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 452 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento PM **DANIEL BARBOZA MAGLIANO**, da referida Secretaria, para participar como docente do Curso de Atendimento Pré-hospitalar Tático – Nível Básico - 5ª edição, na cidade de Brasília – DF no período de 02 a 04 de dezembro 2021, na cidade Brasília - DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 453 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel QOPM **MARCELO MARTINS IANINO**, da referida Secretaria, para participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (CNGC – PM/CBM), na cidade de Brasília - DF, nos períodos de 02 a 04 de dezembro de 2021, e de 06 a 10 de dezembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 454 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados Especiais de Polícia **PAULO JOSÉ BERENGUER DE BARROS** e **IZAÍAS ANTONIO NOVAS GONÇALVES**, e do Comissário de Polícia **ALCIDES CURSINO MENDES DE SIQUEIRA**, da referida Secretaria, para participarem do Encontro de boas práticas das Polícias Judiciárias em investigações patrimoniais no combate de crime organizado, na cidade em Brasília – DF, no período de 07 a 09 de dezembro 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

CULTURA

Secretário: **Gilberto de Mello Freyre Neto**

EDITAL DO PRÊMIO PARA INICIATIVAS CULTURAIS NAS COMUNIDADES/PERIFERIAS- LAB PE 2021LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC - RESULTADO DOS RECURSOS

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público o resultado dos Recursos do **Edital do Prêmio Para Iniciativas Culturais nas Comunidades/Periferias- LAB PE 2021** (item 11.1.4) se encontra à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 18 de novembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 631/DGP-9, de 11 de Novembro de 2021. EMENTA: **Promove Oficiais.** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE**: I - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ao posto de **1º TEN PM**, o **2º TEN PM** PM Mat. nº 940783-9 Isaque Vieira de Souza. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos do inciso I desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

Nº 632/DGP-9, de 11 de Novembro de 2021. EMENTA: **Promove Praças.** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE**:

I - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: à graduação de **1º SGT PM**, os **2º SGT PM**, Mat. 950198-3 Fabio Bezerra Rafael, 940456-2 Marcio Jorge Rocha de Alencar, 950425-7 Alexandre Ramos da Silva, 920554-3 José Marcolino de Barros; à graduação de **2º SGT PM**, os **3º SGT PM**, Mat. nº 107844-5 Andre Gianni Maia Silva e 990309-7 Plínio Marcos Albuquerque Silva; à graduação de **3º SGT PM**, os **CB PM** Mat. nº 104578-0 Daniaeve Alves da Silva, 107092-4 Lucas Manoel Lemos da Silva, 113394-2 Edgar Soares Pereira, 108918-8 Alessandro de Oliveira da Silva; e à graduação de **CB PM**, os **SD PM** Mat. nº 115375-7 José Wellington da Saúde, 122937-0 Bárbara Gizelly Gonçalves dos Santos e 122757-2 Jéssica Lessa de Carvalho. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se seus efeitos, da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

Nº 633/DGP9, de 11 de Novembro de 2021. EMENTA: **Desliga do serviço ativo (Idade-Limite).** O Comandante Geral, com base art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE**: Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, inc. I, e § 6, da lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13, Parecer/PGE nº 083/2020 e 282/2021 e dos art. 85, parágrafo único, e art. 86, ambos da Lei Estadual nº 10.426/90, **à contar de 16 de Setembro de 2021**, o **2º SGT PM**, Mat. nº 920554-3 José Marcolino de Barros.

Nº 634/DGP-9, de 11 de Novembro de 2021. EMENTA: **Desliga do serviço ativo (Incapacidade Definitiva).** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE**: Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c art. 83, da Lei nº 10426/90, **à contar de 21 de Setembro de 2021**, **2º TEN PM** Mat. nº 940783-9 Isaque Vieira de Souza; **à contar de 21 de Outubro de 2021**, o **2º SGT PM**, Mat. 950198-3 Fabio Bezerra Rafael; **à contar de 14 de Outubro de 2021**, o **2º SGT PM**, Mat. 940456-2 Marcio Jorge Rocha de Alencar; **à contar de 16 de Setembro de 2021**, o **2º SGT PM**, Mat. 950425-7 Alexandre Ramos da Silva; **à contar de 21 de Setembro de 2021**, o **3º SGT PM** Mat. nº 107844-5 Andre Gianni Maia Silva; **à contar de 14 de Setembro de 2021**, o **3º SGT PM** Mat. nº 990309-7 Plínio Marcos Albuquerque Silva; **à contar de 28 de Setembro de 2021**, o **CB PM** Mat. nº 104578-0 Daniaeve Alves da Silva; **à contar de 28 de Setembro de 2021**, o **CB PM** Mat. nº 107092-4 Lucas Manoel Lemos da Silva; **à contar de 05 de Outubro de 2021**, o **CB PM** Mat. nº 113394-2 Edgar Soares Pereira; **à contar de 23 de Setembro de 2021**, o **CB PM** Mat. nº 108918-8 Alessandro de Oliveira da Silva; **à contar de 21 de Setembro de 2021**, o **SD PM** Mat. nº 115375-7 José Wellington da Saúde; **à contar de 15 de Julho de 2021**, a **SD PM** Mat. nº 122937-0 Bárbara Gizelly Gonçalves dos Santos; e **à contar de 23 de Setembro de 2021**, a **SD PM** Mat. nº 122757-2 Jéssica Lessa de Carvalho.

Nº 635/DGP-9, de 11 de Novembro de 2021. EMENTA: **ERRATA. Portaria do Comando Geral da PMPE Nº 536/DGP-9, de 04OUT21, Publicado no DOE nº 189, de 05OUT21. Onde se lê:** Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ...; à graduação de **1º SGT PM**, o **2º SGT PM**, Mat. nº 910628-6 Walterlício Bezerra Perreira,...

Leia-se: Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ...; à graduação de **1º SGT PM**, o **2º SGT PM**, Mat. nº 910628-6 Walterlício Bezerra Perreira,...

José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM**

Comandante Geral da PMPE.

SEI n.º 3900000065.003123/2021-71

Nº 638, de 17 de novembro de 2021. EMENTA: Licenciamento a Pedido. **O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE**: I – Licenciar a pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **SD QPMG** Mat. 118188-2/16ºBPM - **BRUNO HERNANDES DE SOUZA**, RG nº 58217 PMPE, filho de Josefa Joana de Souza, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; I – O Comandante do 16º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº021/2002. Bem como instaurar o competente Auto de Desligamento nos termos previstos na Portaria do Comando-Geral nº460 e 461, de 07.JUL.2021, publicada no SUNOR nº047, de 20.JUL.2021.

José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM**

Comandante Geral da PMPE.

Por Delegação:

Carlos Eduardo Gomes de **SÁ** – **CEL QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoas.

SEI n.º 3900037582.003440/2021-58

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDESecretário: **Sileno de Sousa Guedes****PORTARIA SDSCJ Nº 166, de 17/11/2021.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE, RESOLVE:

Artigo Único - Designar, tendo em vista o dispositivo da Lei nº 15.644 de 12 de novembro de 2015, de acordo com o Art. 4, nos termos do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI-PE, a representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **ANNE CAROLINE DE CARVALHO SILVA** na qualidade de suplente, em substituição a **MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTI DE LIRA** para o Biênio 2021-2023.

SILENO SOUSA GUEDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ

PORTARIA SDSCJ Nº 167 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021						
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Publicar, resumidamente, conforme Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, com base na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº 14.885, de 14/12/2012, regida pela Portaria SAD/SDSCJ nº 082/2017, de 22/09/2017, o 1º termo aditivo dos contratos constante no quadro abaixo, com prazo de vigência de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos, a partir da data indicada:						
CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
287/2020	TATIANE MOITA FEITOSA PONTES	4082443	EDUCADOR SOCIAL	CRAUR	01/11/2021	31/10/2022
288/2020	KARLA CHRYSIANE DE CARVALHO	4082451	ADVOGADA	CRAUR	10/11/2021	09/11/2022
289/2020	VILMA LEITE	4082460	EDUCADOR SOCIAL	COMEK	07/11/2021	06/11/2022
292/2020	ANA TERESA CARDOSO DA SILVA	4082494	EDUCADOR SOCIAL	CRAUR	07/11/2021	06/11/2022
294/2020	LINDA MARIA DA SILVA	4082516	EDUCADOR SOCIAL	LAR ESPERANÇA	06/11/2021	05/11/2022
295/2020	CLEITON SIQUEIRA NAZARIO	4082524	EDUCADOR SOCIAL	CRAUR	06/11/2021	05/11/2022

SILENO SOUSA GUEDES - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ Nº 168 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021						
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Publicar, resumidamente, conforme Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, com base na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº 14.885, de 14/12/2012, regida pela Portaria SAD/SDSCJ nº 082/2017, de 22/09/2017, o 2º termo aditivo dos contratos constante no quadro abaixo, com prazo de vigência de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos, a partir da data indicada:						
CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
188/2019	ANDREA FRANCISCA DA SILVA	398.531-8	EDUCADOR SOCIAL	CRAUR	01/11/2021	30/10/2022
198/2019	FABIANA CLEA PEREIRA DA SILVA	398.535-0	EDUCADOR SOCIAL	CRAUR	07/11/2021	06/11/2022
204/2019	JOSE IRANILDO MARCELINO DA SILVA	398.541-5	EDUCADOR SOCIAL	CEAC	07/11/2021	06/11/2022

SILENO SOUSA GUEDES - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ Nº 169 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021						
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Publicar, resumidamente, conforme Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, com base na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº 14.885, de 14/12/2012, regida pela Portaria SAD/SDSCJ nº 049/2016, de 02/05/2016, o 2º termo aditivo dos contratos constantes no quadro abaixo, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data indicada:						
CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
116/2017	CLODOALDO BARBOSA DA SILVA	385.632-1	EDUCADOR SOCIAL	COMEK	01/11/2021	31/10/2023
133/2017	CLAUDIO LUZ LEITE	385.707-7	EDUCADOR SOCIAL	CEAC	01/11/2021	31/10/2023
121/2017	JORGE LUIZ TENÓRIO MELO	385.635-6	EDUCADOR SOCIAL	VOVÓ GERALDA	01/11/2021	31/10/2023
135/2017	DANIELA DE MELO PORFIRIO	385.709-3	EDUCADOR SOCIAL	CEAC	02/11/2021	01/11/2023
123/2017	RUTE MARIA DE ARAUJO LIMA	385.636-4	EDUCADOR SOCIAL	COMEK	03/11/2021	02/11/2023
137/2017	GEORGINA CASSIANO DE CARVALHO LIMA DA SILVA	385.711-5	EDUCADOR SOCIAL	COMEK	01/11/2021	31/10/2023

SILENO SOUSA GUEDES - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ Nº 170 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021						
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Publicar, resumidamente, conforme Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, com base na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº 14.885, de 14/12/2012, regida pela Portaria SAD/SCJ nº 009/2014, de 29/01/2014, o 2º termo aditivo do contrato constante no quadro abaixo, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data indicada:						
CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO	INÍCIO
117/2017	SINARIA DA SILVA COSTA	382.225-7	PEDAGOGA	CEAC	01/11/2021	31/10/2023

SILENO SOUSA GUEDES - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**PORTARIA SDSCJ Nº 171 de 17 de Novembro de 2021.**

O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Resolve, **Dispensar** o servidor **SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 207.827-9, da Função Gratificada de Supervisão – 2, símbolo **FGS-2**, desta Secretaria, **a partir de 16/11/2021**.

SILENO SOUSA GUEDES - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**Secretário: **Tomé Barros Monteiro da Franca****PORTARIA SEDUH Nº 071 DE 18 DE NOVEMBRO 2021.**

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, BRUNO DE MORAES LISBOA, para no período de 22 à 23 de novembro de 2021, participar na cidade de Brasília/DF, de reunião junto ao Ministério de Desenvolvimento Urbano – MDR, atendendo aos interesses do Governo do Estado.

Tomé Barros Monteiro de Franca - **Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação****EDUCAÇÃO E ESPORTES**Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros****PORTARIA SEE-GGPE DE 18 DE 11 DE 2021.**

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

Nº 5075 - Remover e designar na função de Coordenador de Biblioteca DANUZIA MARIARIBEIRO FERRAZ, Prof. LPE, II, A, mat. 254.388-5, para a Esc. Cel. Chico Romã, Moreilândia, GRE Araripina, com 200 h/a mensais, a partir de 01.04.2021. 1400005651.000922/2021-96.

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho: Em . 18/11/2021.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO TOTAL
1400005378.001443/2021-73	JOSENILDO HENRIQUE DA SILVA	1811622	05 anos.
ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/RPPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO TOTAL
1400005706.003412/2021-98	EDMILSON JOSÉ DA SILVA	1754025	03 anos, 07 meses e 28 dias.
1400005378.000482/2021-53	IÉDA CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA	1749889	03 anos, 05 meses e 12 dias.
1400005395.000284/2021-81	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	2523540	15 anos, 08 meses e 03 dias
TORNA SEM EFEITO ANOTAÇÃO – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005455.002472/2021-92	IRIS DO SOCORRO BARBOSA	3037800	16/12/1998 a 28/02/2006
1400005541.001670/2021-60	SEVERINO DE BARROS FELIPE	1621980	12/10/1970 a 12/09/1973
1400005541.001670/2021-60	SEVERINO DE BARROS FELIPE	1621980	02/09/1974 a 11/03/1977
1400005541.001670/2021-60	SEVERINO DE BARROS FELIPE	1621980	09/05/1977 a 22/03/1978
1400005541.001670/2021-60	SEVERINO DE BARROS FELIPE	1621980	01/03/1989 a 27/05/1990
TORNA SEM EFEITO ANOTAÇÃO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/RPPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005269.003727/2021-31	ELISABETE DE MELO DINO DE AMORIM	1541668	01/04/1986 a 19/04/1989.

FAZENDASecretário: **Décio José Padilha da Cruz****PORTARIA SF Nº 173, DE 18.11. 2021****O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.1.2003, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar Maria José Tenório Aciole, matrícula 140.113-0, das atividades da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art.2º Designar Flavia Sales Galdino de Paiva, matrícula nº 138.625-5, para exercer a atividade da Função Gratificada de Supervisão -3, símbolo FGS-3, Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30.09.2021.

Décio José Padilha da Cruz

Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 174, DE 18.11.2021**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 22. da Lei Complementar nº 49, de 31.1.2003, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar Paulo Guilherme Costa Bastos, matrícula 365.855-4, da Função Gratificada Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Coordenação de Controle do Tesouro Estadual, a partir de 01.12.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Décio José Padilha da Cruz

Secretário da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DO ESTADO – TATE. CORREGEDORIA EMITIDO EM 18/11/2021. "NA DISTRIBUICAO REALIZADA EM 18/11/2021, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".

JULGADORES SINGULAR	JUL
AUTO DE APREENSAO	
01109/21-9 2021.000004462020-40 NORSIA REFRIGERANTES S.A	16
01079/21-2 2021.000002114284-56 FRIGORIFICO SALGUEIRO LTDA	20
01081/21-7 2021.000005260943-51 LUCIMARCO DIVINO SOARES LTDA	21
01091/21-2 2021.000000355143-75 JOEMIL ENXOVAIS LTDA	23
AUTO DE INFRACAO	
01107/21-6 2021.000002724782-75 RN COMERCIO VAREJISTA SA	04
01106/21-0 2020.000005768508-98 MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A	04
01108/21-2 2020.000005772602-88 MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A	04
01092/21-9 2020.000005798015-37 CANTEIRO DE OBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05
01101/21-8 2020.00000575278-04 MEGA THORRA COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOE	06
01105/21-3 2020.000001680640-16 TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A	06
01120/21-2 2021.000002454039-60 POSTO ROSARINHO LTDA	06
01104/21-7 2020.000006476856-30 ATACAREJO ESTRELA LTDA ME	07
01110/21-7 2021.000003702992-19 BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	07
01111/21-3 2021.000001398067-55 UNIVERSO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	09
01073/21-4 2021.000001287419-75 J G S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	09
01093/21-5 2021.000002205681-09 L F BEZERRA COMBUSTIVEIS	09
01080/21-0 2021.000001251995-84 BR F S.A.	16
01119/21-4 2021.000001247661-24 BR F S.A.	16
01121/21-9 2021.000001143357-16 BR F S.A.	16
01122/21-5 2021.000001166838-00 BR F S.A.	16
01100/21-1 2020.000005656478-40 A. F. G. GAUDENCIO EPP	17
01083/21-0 2021.000001996761-14 RESTAURANTE FAMILIA ESTRELA LTDA ME	17
01346/12-1 2012.000001714863-03 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	17
01087/21-5 2021.000002731342-00 RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/	18
01097/21-0 2021.000002700634-18 RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/	18
01086/21-9 2021.000002852147-78 ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO L	19
01115/21-9 2020.000005252101-07 AFS SERVICOS DE BLINDAGEM EIRELI	19
01089/21-8 2020.000006950868-30 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	20
01102/21-4 2020.000006929405-55 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	20
01113/21-6 2021.000002725661-31 RN COMERCIO VAREJISTA SA	20
01112/21-0 2021.000002730840-09 RN COMERCIO VAREJISTA SA	21
01084/21-6 2021.000002206084-29 DONA SANTA COM REP IMPORTACAO E EXPORTACAO	22
01074/21-0 2020.000000563267-79 J.T. MERCADINHO LTDA	22
01123/21-1 2021.000001473158-11 BRASCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA	22
01090/21-6 2021.00000365825-87 JOEMIL ENXOVAIS LTDA	23
01094/21-1 2021.000002653737-65 MC VIA PARQUE COMERCIO DE RELAGIOS LTDA	23
01103/21-0 2021.000000031702-63 MR SUPERMERCADOS EIRELI	23
TOTAL DA NATUREZA: 31	
AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)	
01085/21-2 2021.000001973831-01 PETROFEX COMBUSTIVEISDO NORDESTE LTDA	JUL
01098/21-7 2021.000002194677-44 L F BEZERRA COMBUSTIVEIS	05
01095/21-8 2021.000002205508-38 L F BEZERRA COMBUSTIVEIS	09
01096/21-4 2021.000002205336-66 L F BEZERRA COMBUSTIVEIS	09

01088/21-1	2021.000002199769-75	L F BEZERRA COMBUSTIVEIS	09
01099/21-3	2020.000005085399-71	POSTO QUARTO DE MILHA LTDA	16
ICD IMPUGNACAO			
01129/21-0	2021.000000678184-01	NEIDE MARIA MIRANDA DA NOBREGA	JUL
TURMAS JULGADORAS			
1A.TURMA JULGADORA			
AUTO DE INFRACAO			
00448/14-1	2014.000000474172-89	D L G COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CO	04
2A.TURMA JULGADORA			
AUTO DE APREENSÃO			
00099/14-7	2012.000003026035-10	DELIFE COMERCIO LTDA - ME	
2A.TURMA JULGADORA			
AUTO DE INFRACAO			
00681/21-0	2020.000006992046-09	AMCOR DO NORDESTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE	REL
01115/19-7	2019.000002850165-73	TAGS TECNOLOGIA EIRELI ME	11
00218/21-9	2020.000004450516-81	MAGNUM COMPANHIA DE PNEUS S/A	
00910/21-0	2021.000001736591-66	INDUSTRIA DE BEBIDAS IGARASSU LTDA	REL
00632/14-7	2013.000010877074-60	COMPRE MAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERF	14
00133/20-5	2019.000005653985-14	PLURY QUIMICA LTDA	
2A.TURMA JULGADORA			
PEDIDO DE RESTITUIÇAO			
01025/21-0	2021.0000008084455-12	ALPARGATAS S.A	REL
3A.TURMA JULGADORA			
AUTO DE INFRACAO			
00823/14-7	2014.000003025201-16	ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA	REL
TRIBUNAL PLENO			
CONSULTA			
01076/21-3	2021.000007527698-18	JUNGHEINRICH LIFT TRUCK COM DE EMPLH. L	REL REV
01077/21-0	2021.000007724380-94	ADIMAX IND.E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12 02
01075/21-7	2021.000007667480-60	AGRO INDUSTRIAL TABU LTDA	12 13
01114/21-2	0000.354576700004-69	PORTICO ESQUADRIAS LTDA	13 11
RECIFE 18 NOVEMBRO DE 2021 - FLÁVIO DE CARVALHO FERREIRA – CORREGEDOR DO TATE			

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – PAUTA ADITIVA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO.

REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24/11/2021 às 9h.

Para participar ou assistir a sessão deve-se acessar on-time o link: <https://sefaz-pe.gov.br.zoom.us/j/86578078149>

Os advogados que quiserem fazer sustentação oral deverão fazer o requerimento no prazo de até dois dias anteriores ao da sessão, através do e-mail: sessaoavirtualpleno@sefaz.pe.gov.br

RELATOR JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL.

05. RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 5ª TJ Nº 114/2013(09). A.I SF Nº 2012.000003591827-27. TATE 00.277/13-4. AUTUADA: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV. I.E: 0303030-01. ADV: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, OAB/PE nº 19.353 E OUTROS. **(REV. GABRIEL ULBRIK GUERRERA).**

Recife, 18 de novembro de 2021.

Marco Antonio Mazzoni –
Presidente

EDITAL DBF Nº 176/2021

PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 2009, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.001800/2021-21, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **NEXCO NEGÓCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.,** CNPJ/MF nº 03.975.502/0001-26 e CACEPE nº 0274830-45, fica prorrogado pelo período de 1 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 19.11.2021 e 18.11.2022, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 18.11.2022. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 18 de novembro de 2021.

Elias Alexandrino da Silva Júnior
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO SGP Nº 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista o art. 2º, inciso IV, da Portaria nº 018 de 28 de janeiro de 2015, **RESOLVE:**

Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir especificado:

I - ESPÉCIE: Contratos, por tempo determinado, firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria da Fazenda.

II - OBJETO: Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário nº 03/2018, de **DANIEL DENARDI,** matrícula nº 385.974-6, a partir de **01.12.2021,** contratado a partir de 02 de janeiro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 02 de 28 de dezembro de 2017.

Walclécia Aparecida dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

EDITAL Nº 161/2021

CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NA VENDA POR TELEMARKETING OU INTERNET

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 312 a 314 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017. O prazo máximo de fruição do benefício fiscal concedido por este Edital é 31.12.2022.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2021000007420335-09	Magazine Fernandes Ltda.	42.885.736/0001-34	0977218-91

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 18 de novembro de 2021

Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor

DIRETORIA GERAL - I REGIÃO FISCAL DESPACHO Nº 01/2021

DEFESA - CONTRIBUINTE - ENDEREÇO - CACEPE - CNPJ – 2010.000003187521-91 – COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV – Rodovia BR-101 SUL, km 30, Rodovia , Cabo de Santo Agostinho/ PE – 0006349-56 – 02.808.708/0010-90 - **EMENTA:** ND 2010.000002579438-53 (1) **Falta de recolhimento de ICMS cód. 017-5, constante da DMI nº 11017/2005.** (2) Diferimento do recolhimento do ICMS na importação suspensa pela Port. SF nº 195/2005, a partir de 01.10.2005. (3) **Obrigação de recolhimento no desembaraço aduaneiro de operação efetuada em 01.12.2005.** (4) DECISÃO: Considerar tempestivo a impugnação, e opinar pela manutenção da cobrança de crédito tributário constituído pela ND nº 2010.000002579438-53.

Recife, 19 de novembro de 2021.

Alberto Flávio Alves Porto
Diretor Geral I RF

IMPRENSA

Secretário: **Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

Portaria nº 08/2021, de 18/11/2021.

O SECRETÁRIO DE IMPRENSA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Port. SAD nº 505/2017, **RESOLVE:** I - Constituir a Comissão Patrimonial de Desfazimento-CPD, da Sec. de Imprensa; II – Designar para tanto, os servidores Sandra Rosane dos Santos Monteiro, matrícula nº 319.552-0, na qualidade Presidente; e como membros Goldberges Tavares Loureiro, matrícula nº 275.168-2 e Hélio José Santos Chagas, matrícula nº 300.953-0; III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12(doze) meses; IV- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

PORTARIA SJDH Nº 69 DE 18 DE NOVEMBRO 2021.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 002, de 1 de janeiro de 2019. **RESOLVE: Rescindir, a pedido,** o Contrato por Tempo Determinado, abaixo discriminado, da Seleção Pública Simplificada Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 117, de 12 de setembro de 2016, a partir da respectiva data indicada:

Nº DO CONTRATO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	RESCISÃO
81/2016	375.440-5	MARIA JOSÉ DA SILVA MOURA	PSICÓLOGA	11/11/2021

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA SJDH Nº 70, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 002, de 1 de janeiro de 2019 e, CONSIDERANDO a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; CONSIDERANDO o art. 87, e incisos, da legislação supramencionada, que dispõe sobre as sanções que devem ser aplicadas ao contratado quando da inexecução total ou parcial do contrato firmado com a Administração Pública; CONSIDERANDO o Decreto Nº 42.191, de 1º de Outubro de 2015, que versa sobre procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração pública estadual; CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a relação jurídica de natureza contratual, estabelecida na Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO a competência do órgão público para aplicação de penalidades previstas na Lei 8.666/1993 quando do não cumprimento dos dispositivos contratuais pela signatária de contrato com a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para a Comissão de Processo Administrativo de Aplicação e Penalidade decorrente da relação jurídica de natureza contratual estabelecida entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública.

NOME	MATRÍCULA
Nickson Monteiro de Araújo	178.408-0
Giovana Caldas Lustrosa de Araújo	365.340-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Secretário: **José Antônio Bertotti Júnior**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2021.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, RESOLVE: publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: 1 – ESPÉCIE: Contrato Temporário firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio da Portaria Conjunta SAD/SEMAS no 118, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 16/12/2020. 2 – Objeto: Contratação Por Tempo Determinado; Contrato nº 36/2021 - LUCIANA DE PAULA ARAÚJO DE LIMA. 3 – Prazo: 12 (doze) meses. 4 - Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022. **JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR** Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

PORTARIA SEMAS Nº 051 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º** Designar **ADILZA JOSÉ DANTAS CARVALHO,** matrícula: 329.082-4, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS, instituída pela Portaria SEMAS nº 019 de 20 de março de 2021, em substituição a **FÁBIA RIBEIRO PINHEIRO,** Matrícula: 409.303-8. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Recife, 17 de novembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR, Secretário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS**

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

PORTARIA SEPLAG Nº 93 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 30.433, de 15 de maio de 2007, de acordo com a Lei Complementar nº 460, de 16 de novembro de 2021, que instituiu o Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado de Pernambuco – FPSM – PE, RESOLVE:

I – incluir, na Classificação Institucional do Estado de Pernambuco o Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado de Pernambuco – FPSM - PE, vinculado ao Órgão indicado, conforme discriminação a seguir:

CATEGORIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
ÓRGÃO	29000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
UO	00224	Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado de Pernambuco – FPSM - PE

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 94 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1 - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação da primeira, integrarem o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n. 51.787, de 16 de novembro de 2021:

I - Walfrida Uchôa Cavalcanti Rodrigues, Gerente de Articulação Municipal, matrícula 374.074-09;

II - Sandro José Vitorino Dornelas, Assessor de Articulação Municipal, matrícula 363.758-1;

III - Cícero Victor Iglesias Melo de Alencar, Procurador do Estado, matrícula 358.175-6;

IV - Hugo Leonardo Ferraz Santiago, Gestor Governamental - Controle Interno, matrícula 299.775-4.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE REBELO TÁVORA
Secretário de Planejamento e Gestão

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 18/11/2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº 750 - Dispensando VIRGÍNIA MARIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 0583484/MS da Chefia da Unidade Técnica Gerencial, símbolo FGS-1, vinculada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 08/11/2021.

Nº 751 - Designando ROBERTO ANTÔNIO RUFINO, matrícula nº 226.987-2/SES, para a Chefia da Unidade Técnica Gerencial, símbolo FGS-1, vinculada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 08/11/2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou as seguintes Portarias:

Nº 752 - Determinar o exercício por meio de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora DANIELA AZEVEDO DE CARVALHO KAMEL BARBOSA, Médica Clínica, matrícula nº 396.764-6/SES na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE, no período de 22/05/2021 até 31/12/2021.

Nº 753 - Determinar o exercício por meio de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARA MOSARELLI RODRIGUES BRASILEIRO, Analista em Saúde/Enfermeira Auxiliar, matrícula nº 192.323-4/SES, na Secretaria Municipal de Saúde de Tupanatinga, a partir da publicação até 31/12/2021.

Nº 754 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora VIRGÍNIA MARIA FERREIRA DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 0583484/MS, na Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, no período de 01/01/2019 até 31/12/2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº 556 - Remover, a pedido, o servidor MARCO ANTÔNIO BATISTA DE MELO, Analista em Saúde/Odontólogo, matrícula nº 234.197-2/SES, do Hospital Gral de Areias/Recife para o Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, RESOLVE: Deferir, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	A PARTIR	UNIDADE
2300000547.000010/2020-06	ALBA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	2265397	3º	06/12/2020	GER DA IV GERES CARUARU
2300000266.019382/2020-54	AMARA AUGUSTA DOS SANTOS	1328409	3º	18/12/2015	HOSP DA RESTAURACAO
2300000266.013452/2020-61	EDILEUSA ALVINO DA LUZ PEREIRA	2253593	3º	20/12/2020	HOSP POL BELARMINO CORREIA GOIANA
2300011137.000305/2021-01	EDILSON ROSA DA SILVA	2290570	3º	15/04/2021	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300000266.008317/2021-84	HELENA XAVIER DA SILVA	2283700	3º	08/11/2021	UNID DE CONTROLE DE PAGAMENTO
2300011672.001347/2021-94	IATARA ROMAO DE ARAUJO	2286998	3º	13/04/2021	HOSP DA RESTAURACAO
2300011493.000129/2020-60	JOSE ERONILDO NUNES DA SILVA	2265753	3º	23/12/2020	HOSP JESUS NAZARENO CARUARU
2300011209.000730/2021-00	JOSE WISTON DA SILVA	1371746	3º	08/04/2016	HOSP REG AGRESTE WALD FERREIRA
0001200009.001430/2021-26	JOSIVALDO ALVES PEREIRA	2294443	3º	07/08/2021	EXPRESSO CIDADAO
2300000143.001509/2021-56	JULIO RICARDO LYRA SALGUEIRO	2250748	3º	22/08/2020	EXPRESSO CIDADAO
2300000266.018758/2020-11	LEONARDO QUEIROZ DE FREITAS	2444240	3º	18/12/2016	HOSP DA RESTAURACAO
2300011493.000166/2020-78	LUCIENE SISINO DA SILVA SANTOS	2268019	3º	20/02/2021	HOSP JESUS NAZARENO CARUARU
2300011520.000062/2021-70	LUZIANE DA FONSECA MARZARI	2284570	3º	29/04/2021	HOSP POL JABOATAO PRAZERES
2300001058.000399/2021-37	MARIA ALICE DE SOUZA	2288591	3º	10/03/2021	HOSP GETULIO VARGAS
2300000266.008433/2021-01	MARIA DO CEU LIMA FERNANDES DA CUNHA	2252180	3º	28/07/2020	UNID DE SERVICOS DE SAUDE
2300000266.014099/2020-36	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	2253909	3º	27/10/2020	HOSP POL BELARMINO CORREIA GOIANA
2300011276.000176/2021-59	MARTHA CHAMIE ALVES DE SOUZA	2286041	3º	08/04/2021	HOSP AGAMENON MAGALHAES
2300011276.000169/2021-57	NANCY DE ARAUJO AGUIAR	2284820	3º	19/03/2021	HOSP AGAMENON MAGALHAES
2300000266.002275/2021-78	RISETE ALEXANDRE SOBRAL BATISTA	2271494	3º	25/02/2021	C SAUDE PROF OLINTO OLIVEIRA RECIFE
0040609406.000139/2021-81	SILVANA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA CAIRES	2246945	3º	24/05/2020	HOSP UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ
2300000026.002263/2021-76	SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	2289474	3º	06/03/2021	UNID ADMINISTRATIVA GAB

DESAVERBAÇÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SEI nº. 230000143001529/2021-27 – GLORIA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 225.790-4 autorizo desaverbação de Tempo de Contribuição do INSS um total de 03 anos, 10 meses e 27 dias, Publicado no DOE de 07/09/2019.

SIGEP nº. 00065520/2020 – IEDA LUCIA LIMA, matrícula nº. 228.006-0 autorizo desaverbação de Tempo de Contribuição de Aluno Aprendiz, perfazendo um total de 01 ano, 05 meses e 25 dias, Publicado no DOE de 25/05/2019.

RAFAELA BRASILEIRO GURTEL BOTSCHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATA:

No despacho publicado no D.O.E. de 07/07/2021, referente ao Abono de Permanência da servidora MARIA DE LOURDES NUNES BRASIL, matrícula nº 2246520. ONDE SE LÊ: Defiro com base na nota técnica nº 341/2021, o pedido de abono de permanência com efeito financeiro a partir de 16/02/2011, LEIA-SE: Defiro com base na nota técnica nº 774/2021 o pedido de abono de permanência com efeito financeiro a partir de 06/05/2020.

Portaria nº 374 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora DANIELLE ALVES DE CARVALHO, matrícula 228.920-2/SES, para compor a função de membro da 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, em substituição a servidora NILDA MARIA DE ARRUDA, matrícula nº 231.313-8/SES, a partir de 17/11/2021;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Repartições Estaduais

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

ANEXO I RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (Art. 123 § 3º da Constituição Estadual)	
SECRETARIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
ENTIDADE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS	
BIMESTRE: SETEMBRO E OUTUBRO/2021	

Valores em R\$ 1,00

FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	DO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	DO EXERCÍCIO
Recursos de Geração Própria (1)	9.205.779,30	36.948.607,91	0544 - Expansão da rede de distribuição	9.205.779,30	36.948.607,91
			2753 - Ampliação RDGN na RMR	2.629.049,41	18.200.668,98
Recursos para Aumento do Capital (2)	-	-	2755 - Ampliação RDGN p/ Interior	5.837.537,31	15.871.420,26
do TESOURO	-	-	2798 - Expansão oferta GN p/ Residencial	739.192,58	2.876.518,67
de Outra Fontes	-	-	Programa (Código)	-	-
Recursos de Operação de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-	Ação Código	-	-
INTERNAS	-	-	Ação Código	-	-
EXTERNAS	-	-	Ação Código	-	-
Outras Fontes de Financiamento (especificar) (4)	-	-	Programa (Código)	-	-
	-	-	Ação Código	-	-
	-	-	Ação Código	-	-
	-	-	Ação Código	-	-
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5) = (1+2+3+4)	9.205.779,30	36.948.607,91	TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	9.205.779,30	36.948.607,91
RESULTADO			RESULTADO		
DEFICIT (7) = (5-6, SE 6 FOR MAIOR QUE 5)			DEFICIT (8) = (5-6, SE 5 FOR MAIOR QUE 6)		
TOTAL GERAL (5+7)	9.205.779,30	36.948.607,91	TOTAL GERAL (6+8)	9.205.779,30	36.948.607,91

Recife, 18 de novembro de 2021.

LUCIANO COUTO ROSA GUIMARÃES
Diretor Administrativo Financeiro

ALEXANDRE CARLOS DE CARVALHO LISBÔA
Gerente Contábil e Fiscal
CRC 016912/0-1-PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O DETRAN PE notifica os proprietários dos veículos abaixo, os quais terão o prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste para identificar o condutor infrator ou apresentar defesa. Informações F:(81)3453 1514 ou www.detrان.pe.gov.br. Identificação dos dados das infrações será pela Placa e Data de Cometimento. AAR0E03, 03/07/2020; AFC9795, 08/07/2020; AFD1661, 22/06/2020; AKO9069, 09/07/2020; AKO9069, 09/07/2020; AKP9385, 04/07/2020; AKQ4B78, 20/07/2020; AMG2336, 27/06/2020; AMG2336, 27/06/2020; AMG2336, 27/06/2020; AMJ8361, 11/05/2020; ANU4487, 20/06/2020; ANW9249, 30/06/2020; AQD1893, 06/07/2020; AQK6101, 28/04/2020; AQK6101, 28/04/2020; AQK6101, 28/04/2020; ATR4881, 12/06/2020; AWI8674, 06/07/2020; AWY4822, 24/06/2020; AYP8868, 17/06/2020; AYS7113, 19/07/2020; BBM2F21, 15/07/2020; BBP0660, 02/06/2020; BCK7799, 05/05/2020; BFI3328, 03/07/2020; BFP3E44, 14/07/2020; BKA3946, 12/06/2020; BMG1397, 22/06/2020; BOU5284, 04/07/2020; BPH3D46, 21/07/2020; BSP7998, 08/06/2020; BSP7998, 08/06/2020; BSP7998, 08/06/2020; BTU7H27, 15/06/2020; BUP6975, 02/07/2020; BWB0F30, 13/07/2020; BWT5234, 06/06/2020; BXK1499, 05/06/2020; BXL3D97, 07/07/2020; BXL9C93, 26/06/2020; BYH5E93, 08/07/2020; CAI5413, 29/06/2020; CDM7G93, 16/06/2020; CHV1322, 27/06/2020; CIE2413, 30/06/2020; CIE2413, 30/06/2020; CKP6129, 20/07/2020;

CMV4863, 03/07/2020; CMV4863, 03/07/2020; CMV4863, 03/07/2020; CMV4863, 03/07/2020; CNR4083, 01/07/2020; CNV3H42, 16/06/2020; CPL3797, 30/06/2020; CPO8797, 30/06/2020; CRN2025, 14/06/2020; CRV2357, 07/07/2020; CSK0815, 22/06/2020; CWJ0871, 10/06/2020; CYD6621, 30/06/2020; CZC4F69, 30/06/2020; DCM8299, 02/07/2020; DDC0425, 16/06/2020; DDL2665, 21/07/2020; DDN6597, 19/07/2020; DDN6597, 19/07/2020; DEJ4830, 05/06/2020; DGM4634, 29/06/2020; DGS0608, 08/06/2020; DGS0608, 08/06/2020; DGS0608, 08/06/2020; DKB7201, 28/06/2020; DLA8361, 17/06/2020; DLB2977, 16/06/2020; DPH4F51, 19/07/2020; DPH4F51, 19/07/2020; DQC5B04, 02/07/2020; DR56536, 19/07/2020; DRS6536, 19/07/2020; DTA4B97, 17/06/2020; DVY0200, 24/06/2020; DVY0200, 24/06/2020; DYT7F18, 15/07/2020; DYW5037, 27/06/2020; DYW5037, 27/06/2020; DZH0C12, 24/04/2020; DZS8488, 15/07/2020; DZS8488, 15/07/2020; DZU2710, 27/06/2020; DZU3623, 24/06/2020; EAU2009, 11/06/2020; EBR1658, 02/07/2020; ECP0953, 29/06/2020; EDA2098, 13/05/2020; EES4327, 01/07/2020; EGW1502, 23/06/2020; EHH9704, 19/06/2020; EHL3025, 20/05/2020; EHL3025, 20/05/2020; EHP0J88, 02/07/2020; EHL6974, 30/06/2020; EHL6974, 01/07/2020; EHL8D11, 01/07/2020; EJR3313, 03/07/2020; EJW2198, 13/05/2020; EKQ6343, 13/07/2020; EKY9C28, 16/06/2020; EKZ2A89, 19/06/2020; EMU3J35, 22/06/2020; ENH4F21, 18/06/2020; ENW0D36, 26/06/2020; EOT2426, 10/07/2020; EPF4A86, 02/07/2020; EPU6E15, 17/06/2020; EPX0D33, 23/06/2020; ERX5910,

Table with 16 columns containing dates and alphanumeric codes (e.g., EUN910, EWB06000, EXF6G92, etc.) representing official records.

Table with multiple columns containing dates and alphanumeric codes (e.g., KKM0724, KKM2B57, KKM6A07, etc.). The table lists various administrative records or appointments.

PKC3574,	16/06/2020;	PKC5E59,	06/07/2020;	PCK6546,	15/05/2020;	PDB0923,	26/06/2020;	PDB0929,	08/05/2020;	12/07/2020;	PDQ1001,	12/06/2020;	PDQ1427,	09/06/2020;	PEF8141,	01/07/2020;	PEF9072,	28/06/2020;	PEF9191,	
10/06/2020;	PKC6700,	06/06/2020;	PKC6888,	12/06/2020;	PDB1344,	24/05/2020;	PDB1344,	24/05/2020;	PDB1649,	19/07/2020;	PDQ2493,	12/06/2020;	PDQ2932,	01/07/2020;	PEF9191,	20/06/2020;	PEF9642,	22/06/2020;	PEF9642,	
PKC6888,	12/06/2020;	PKC6899,	02/05/2020;	PCK7210,	01/07/2020;	PDB2601,	12/06/2020;	PDB2926,	16/06/2020;	04/06/2020;	PDQ4687,	23/06/2020;	PDQ4A71,	06/07/2020;	PEF9707,	30/06/2020;	PEG0057,	25/06/2020;	PEG1289,	
05/07/2020;	PKC7G63,	07/07/2020;	PKC8522,	03/07/2020;	PDB3047,	25/06/2020;	PDB4374,	22/06/2020;	PDB4686,	09/06/2020;	PDQ5007,	09/06/2020;	PDQ5007,	20/07/2020;	PEG1672,	30/06/2020;	PEG1716,	31/05/2020;	PEG4633,	
PKC9551,	10/06/2020;	PKC9551,	10/06/2020;	PCL0298,	02/05/2020;	PDB6176,	27/06/2020;	PDB6903,	30/06/2020;	22/05/2020;	PDQ8567,	06/06/2020;	PDQ8D47,	12/05/2020;	PEG2518,	14/06/2020;	PEG4225,	02/07/2020;	PEG4633,	
29/06/2020;	PCL0F04,	13/07/2020;	PCL1274,	25/06/2020;	PDB7884,	25/06/2020;	PDB8024,	29/06/2020;	PDB8698,	PDQ9797,	01/07/2020;	PDR1098,	18/06/2020;	PDR1098,	17/03/2020;	PEG7166,	09/07/2020;	PEG7166,	09/07/2020;	
PCL1928,	30/05/2020;	PCL1929,	28/06/2020;	PCL5306,	30/05/2020;	PDB9254,	20/06/2020;	PDC0679,	04/07/2020;	19/06/2020;	PDR2468,	30/06/2020;	PDR2591,	01/07/2020;	PEG7H36,	07/07/2020;	PEG8149,	08/05/2020;	PEH0846,	
30/06/2020;	PCL5306,	10/07/2020;	PCL5306,	10/07/2020;	PDC0959,	10/06/2020;	PDC1367,	25/06/2020;	PDC1650,	PDR2967,	08/05/2020;	PDR4224,	30/06/2020;	PDR5234,	24/05/2020;	PEH1140,	26/05/2020;	PEH1140,	26/06/2020;	
PCL7084,	08/06/2020;	PCL7084,	26/06/2020;	PCL8226,	22/05/2020;	PDC1118,	14/07/2020;	PDC3129,	30/06/2020;	12/05/2020;	PDR5837,	21/06/2020;	PDR5H54,	23/06/2020;	PEH3C90,	26/06/2020;	PEH4179,	21/06/2020;	PEH4179,	
04/07/2020;	PCL8712,	04/07/2020;	PCL9897,	18/06/2020;	PDC3129,	30/06/2020;	PDC6024,	04/07/2020;	PDC8241,	PDR6397,	08/06/2020;	PDR7435,	09/06/2020;	PDR7927,	16/07/2020;	PEH4803,	05/07/2020;	PEH5210,	05/07/2020;	
PCM0329,	08/07/2020;	PCM1163,	27/06/2020;	PCM1175,	02/07/2020;	PDC8631,	10/06/2020;	PDD0187,	30/06/2020;	29/05/2020;	PDR8318,	29/06/2020;	PDR8318,	29/06/2020;	PEH6405,	02/05/2020;	PEH6611,	13/06/2020;	PEH6611,	
30/05/2020;	PCM1786,	07/07/2020;	PCM3166,	20/06/2020;	PDD0187,	30/06/2020;	PDD0187,	30/06/2020;	PDD0327,	PDR9001,	16/07/2020;	PDR9630,	08/06/2020;	PDS0356,	13/06/2020;	PEH9678,	19/06/2020;	PEI1118,	05/06/2020;	
PCM3966,	01/07/2020;	PCM5873,	10/06/2020;	PCM5B10,	24/04/2020;	PDD0381,	03/06/2020;	PDD0413,	09/05/2020;	28/05/2020;	PDS0B23,	26/04/2020;	PDS1163,	16/06/2020;	PEI1470,	18/06/2020;	PEI1712,	02/07/2020;	PEI1729,	
01/07/2020;	PCM6360,	03/07/2020;	PCM6360,	03/07/2020;	PDD1519,	30/06/2020;	PDD1591,	29/06/2020;	PDD1591,	PDS1163,	03/07/2020;	PDS1979,	04/07/2020;	PDS2025,	PEI2177,	06/07/2020;	PEI2243,	20/06/2020;	PEI2886,	
PCM7050,	24/06/2020;	PCM7750,	06/05/2020;	PCM9456,	29/06/2020;	PDD1A95,	17/07/2020;	PDD2036,	03/06/2020;	04/07/2020;	PDS2917,	30/06/2020;	PDS3316,	30/05/2020;	PEI2C83,	17/06/2020;	PEI3584,	25/06/2020;	PEI4033,	
23/06/2020;	PCM9667,	19/06/2020;	PCN0324,	10/05/2020;	PDD2526,	23/06/2020;	PDD2800,	26/05/2020;	PDD3053,	PDS3827,	16/05/2020;	PDS4496,	27/06/2020;	PDS4496,	PEI5099,	01/06/2020;	PEI5204,	25/06/2020;	PEI5481,	
PCN0324,	10/05/2020;	PCN0464,	03/07/2020;	PCN1061,	25/06/2020;	PDD3302,	02/07/2020;	PDD3377,	05/07/2020;	27/06/2020;	PDS4496,	27/06/2020;	PDS4C58,	16/06/2020;	PEI5513,	03/07/2020;	PEI5896,	03/07/2020;	PEI5896,	
05/07/2020;	PCN2524,	26/05/2020;	PCN4540,	16/05/2020;	PDD3871,	19/05/2020;	PDD3881,	01/07/2020;	PDD4356,	PDS5D83,	06/07/2020;	PDS5E35,	15/07/2020;	PDS6181,	PEI5I508,	29/06/2020;	PEI6031,	10/07/2020;	PEI6031,	
PCN5861,	01/07/2020;	PCN6969,	23/06/2020;	PCN7119,	29/05/2020;	PDD4F73,	03/07/2020;	PDD5137,	18/06/2020;	01/07/2020;	PDS6259,	22/06/2020;	PDS6259,	22/06/2020;	PEI6504,	02/07/2020;	PEI6B73,	29/06/2020;	PEI7880,	
03/07/2020;	PCN7371,	12/06/2020;	PCN7403,	28/05/2020;	PDD6361,	31/05/2020;	PDD7890,	19/06/2020;	PDD9399,	PDS6A34,	29/06/2020;	PDS8394,	28/05/2020;	PDS9819,	PEI8385,	27/06/2020;	PEI9694,	27/06/2020;	PEJ1017,	
PCN8047,	15/07/2020;	PCN8324,	05/07/2020;	PCN8568,	13/06/2020;	PDD9457,	05/07/2020;	PDD9750,	17/06/2020;	03/07/2020;	PDS9819,	03/07/2020;	PDS9819,	03/07/2020;	PEJ1159,	23/06/2020;	PEJ1316,	03/07/2020;	PEJ1316,	
06/07/2020;	PCN9451,	13/07/2020;	PCN9G01,	13/07/2020;	PDD9813,	10/06/2020;	PDE0H92,	13/07/2020;	PDE1094,	PDT0365,	30/06/2020;	PDT0365,	30/06/2020;	PDT0365,	PEJ1543,	26/06/2020;	PEJ1607,	02/05/2020;	PEJ1607,	
PCO0662,	01/07/2020;	PCO0662,	01/07/2020;	PCO1102,	29/06/2020;	PDE1803,	20/07/2020;	PDE2714,	05/07/2020;	09/07/2020;	PDT1998,	09/05/2020;	PDT2911,	28/06/2020;	PEJ1825,	17/06/2020;	PEJ2107,	21/06/2020;	PEJ2107,	
27/06/2020;	PCO1706,	03/07/2020;	PCO1718,	21/06/2020;	PDE2865,	25/05/2020;	PDE2865,	25/05/2020;	PDE2865,	PDT2911,	28/06/2020;	PDT4201,	26/04/2020;	PDT4703,	PEJ3661,	08/05/2020;	PEJ4933,	15/07/2020;	PEJ4933,	
PCO2403,	08/06/2020;	PCO3502,	03/06/2020;	PCO3645,	13/06/2020;	PDE3355,	29/06/2020;	PDE3454,	08/05/2020;	09/07/2020;	PDT4775,	02/07/2020;	PDT6224,	08/07/2020;	PEJ5956,	29/05/2020;	PEJ5983,	18/06/2020;	PEJ5983,	
25/06/2020;	PCO3803,	28/05/2020;	PCO4139,	18/06/2020;	PDE3518,	20/07/2020;	PDE6246,	25/06/2020;	PDE7787,	PDT6471,	12/06/2020;	PDT6726,	27/06/2020;	PDT6726,	PEJ8607,	28/05/2020;	PEJ8607,	28/05/2020;	PEJ8612,	
PCO4395,	04/07/2020;	PCO4395,	04/07/2020;	PCO4897,	13/06/2020;	PDE8020,	26/04/2020;	PDE8401,	14/05/2020;	PDT6888,	09/06/2020;	PDT7371,	27/05/2020;	PDT7371,	24/05/2020;	PEJ8G12,	24/05/2020;	PEJ9454,	06/06/2020;	
08/07/2020;	PCO4897,	08/07/2020;	PCO5018,	02/05/2020;	PDE8401,	14/05/2020;	PDE9084,	14/05/2020;	PDE9084,	PDT7619,	13/06/2020;	PDT7619,	13/06/2020;	PDT7675,	PEK1666,	25/06/2020;	PEK1738,	23/05/2020;	PEK2474,	
PCO6305,	08/06/2020;	PCO6C16,	07/07/2020;	PCO7844,	02/07/2020;	PDE9244,	02/07/2020;	PDE9244,	02/07/2020;	17/06/2020;	PDT8527,	10/06/2020;	PDT8551,	13/06/2020;	PEK2474,	19/06/2020;	PEK5374,	08/06/2020;	PEK5374,	
03/06/2020;	PCO9550,	04/07/2020;	PCO9656,	24/06/2020;	PDE9624,	06/07/2020;	PDF0832,	27/06/2020;	PDF2063,	PDT8642,	26/06/2020;	PDT8869,	28/06/2020;	PDT9511,	PEK5937,	04/07/2020;	PEK5953,	26/06/2020;	PEK5953,	
PCP0535,	04/07/2020;	PCP0545,	30/06/2020;	PCP0G34,	12/06/2020;	PDF2063,	19/06/2020;	PDF2463,	13/06/2020;	22/06/2020;	PDU0512,	14/05/2020;	PDU0512,	14/05/2020;	PEK5937,	08/07/2020;	PEK6072,	21/06/2020;	PEK6072,	
09/07/2020;	PCP1869,	02/07/2020;	PCP1869,	02/07/2020;	PDF2D68,	29/06/2020;	PDF2G73,	29/06/2020;	PDF3305,	PDU0639,	16/06/2020;	PDU0639,	02/07/2020;	PDU0729,	PEK6072,	21/06/2020;	PEK6072,	21/06/2020;	PEK6260,	
PCP1G41,	17/07/2020;	PCP2034,	07/06/2020;	PCP2519,	30/06/2020;	PDF3795,	11/06/2020;	PDF4120,	27/05/2020;	29/05/2020;	PDU0855,	16/06/2020;	PDU1065,	18/07/2020;	PEK6637,	15/07/2020;	PEK6637,	15/07/2020;	PEK7565,	
08/05/2020;	PCP3353,	23/06/2020;	PCP3E25,	04/07/2020;	PDF4120,	27/05/2020;	PDF5334,	04/07/2020;	PDF5719,	PDU2718,	27/06/2020;	PDU2718,	27/06/2020;	PDU2972,	PEK9555,	04/07/2020;	PEK9555,	04/07/2020;	PEK9555,	
PCP4E69,	29/06/2020;	PCP5180,	06/07/2020;	PCP5485,	04/07/2020;	PDF6452,	05/07/2020;	PDF6452,	05/07/2020;	31/05/2020;	PDU2972,	31/05/2020;	PDU4471,	20/06/2020;	PEL0770,	13/07/2020;	PEL1152,	21/06/2020;	PEL1366,	
19/06/2020;	PCP6413,	20/06/2020;	PCP6964,	12/05/2020;	PDF6652,	07/06/2020;	PDF6822,	07/06/2020;	PDF6822,	PDU4471,	20/06/2020;	PDU4931,	30/06/2020;	PDU5B50,	PEL0770,	13/07/2020;	PEL1152,	21/06/2020;	PEL1366,	
PCP6964,	12/05/2020;	PCP7805,	02/07/2020;	PCP8C02,	01/07/2020;	PDF6H13,	25/06/2020;	PDF8323,	02/05/2020;	28/06/2020;	PDU6169,	22/06/2020;	PDU6169,	22/06/2020;	PEL1056,	18/06/2020;	PEL2244,	02/05/2020;	PEL2244,	
08/07/2020;	PCP9313,	18/06/2020;	PCP9D61,	26/06/2020;	PDF8323,	02/05/2020;	PDF8486,	27/06/2020;	PDF8486,	PDU6893,	01/07/2020;	PDU7294,	05/06/2020;	PDU7294,	PEL3059,	19/05/2020;	PEL3273,	13/06/2020;	PEL3273,	
PCQ0237,	11/06/2020;	PCQ0573,	03/06/2020;	PCQ0573,	27/06/2020;	PDG0234,	03/07/2020;	PDG0808,	04/06/2020;	05/06/2020;	PDU7332,	05/07/2020;	PDU7332,	05/07/2020;	PEL3807,	11/06/2020;	PEL6D62,	19/06/2020;	PEL6D62,	
03/06/2020;	PCQ0667,	27/06/2020;	PCQ0945,	17/07/2020;	PDG0977,	24/05/2020;	PDG0977,	24/05/2020;	PDG1781,	PDU8832,	12/07/2020;	PDU9315,	29/06/2020;	PDU9493,	PEL7377,	03/07/2020;	PEL8998,	19/06/2020;	PEL8998,	
PCQ1877,	30/06/2020;	PCQ2315,	18/06/2020;	PCQ3267,	20/06/2020;	PDG1781,	20/06/2020;	PDG3020,	27/06/2020;	27/06/2020;	PDV0165,	25/06/2020;	PDV0959,	29/06/2020;	PEM0675,	01/05/2020;	PEM0952,	06/06/2020;	PEM0952,	
11/06/2020;	PCQ3307,	07/07/2020;	PCQ3496,	29/05/2020;	PDG3505,	12/06/2020;	PDG4256,	04/07/2020;	PDG4609,	PDV0959,	29/06/2020;	PDV0988,	22/06/2020;	PDV0988,	PEM0A84,	15/07/2020;	PEM1035,	01/05/2020;	PEM1231,	
PCQ3976,	07/06/2020;	PCQ4911,	22/06/2020;	PCQ7764,	03/07/2020;	PDG6031,	07/06/2020;	PDG6031,	07/06/2020;	22/06/2020;	PDV0988,	22/06/2020;	PDV0988,	22/06/2020;	PEM1359,	02/07/2020;	PEM1845,	07/07/2020;	PEM1845,	
18/07/2020;	PCQ8E63,	29/06/2020;	PCQ9129,	02/07/2020;	PDG6725,	03/07/2020;	PDG7517,	28/06/2020;	PDG7517,	PDV1677,	30/06/2020;	PDV1139,	08/07/2020;	PDV2025,	PEM3062,	03/07/2020;	PEM3777,	26/06/2020;	PEM3777,	
PCQ9407,	06/05/2020;	PCR1259,	02/07/2020;	PCR1265,	28/06/2020;	PDG7753,	06/07/2020;	PDG8538,	23/05/2020;	03/07/2020;	PDV2557,	27/05/2020;	PDV3979,	22/06/2020;	PEM5H51,	03/07/2020;	PEM6325,	03/07/2020;	PEM6325,	
23/05/2020;	PCR1384,	28/06/2020;	PCR1693,	17/06/2020;	PDG9345,	27/06/2020;	PDG9345,	27/06/2020;	PDG9446,	PDV4433,	10/05/2020;	PDV4433,	10/05/2020;	PDV4433,	PEM7441,	09/06/2020;	PEM9270,	13/06/2020;	PEM9270,	
PCR3778,	10/06/2020;	PCR3903,	25/06/2020;	PCR5369,	24/06/2020;	PDG9628,	30/06/2020;	PDG												

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates, representing official records or appointments.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA DP Nº 7656/2021 - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis infrações administrativas, relacionadas com irregularidades praticadas na baixa de restrições de média monta e grande monta em diversos veículos, sem a devida observância de preceitos legais e institucionais, ocorridos nesta Autarquia, além de outros fatos conexos, nos termos da Sindicância Administrativa de nº 013/2021 da Corregedoria do DETRAN-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

PORTARIA DP Nº 7657/2021 - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados nos documentos em anexo, os quais denunciam problemas na execução do Contrato nº 011/2020 com a empresa RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME (CNPJ: 02.363.274/0001-70) e considerando o que consta no Ofício nº 845 - SDS - COLS e a autorização do Diretor Presidente para abertura de processo administrativo nº 2021.177813:

RESOLVE: Art. 1º. Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME (CNPJ: 02.363.274/0001-70).

Art. 2º. Designar para compor a comissão processante os servidores MARIA DO SOCORRO MATOS TAVARES - na qualidade de Presidente, EDUARDA COELHO SILVA - de

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Extratos

CONTRATO Nº 020/2021. Contratado: COOATES – COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS, CNPJ/MF nº 03.997.641/0001-50. **Objeto:** Prestação dos serviços de desenvolvimento institucional com ensino e capacitar 1320 (mil trezentos e vinte) empreendedores e potenciais beneficiados, na área de estética e beleza no âmbito do Projeto IDEA – 2021, distribuídos em 50 municípios do Estado de Pernambuco, através de realização de 66 turmas de Qualificação Profissional, com carga horária de 20 a 40 horas. **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses a partir da assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 477.800,40 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos reais e quarenta centavos). **Origem: Processo Nº 0017.2021 CPL. Dispensa nº 0010/2021.** Recife, 05 de novembro de 2021. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** – Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ.

CONTRATO Nº 021/2021. Contratado: NECTAR – NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES, CNPJ/MF nº 04.521.441/0001-90. **Objeto:** Prestação dos serviços de desenvolvimento institucional com ensino e capacitação sócio – profissional para 560 (quinhentos e sessenta) empreendedores beneficiados, na área de serviços diversos no âmbito do Projeto IDEIA – 2021, distribuídos em 27 municípios do Estado de Pernambuco, através de realização de 28 turmas de Qualificação Profissional, com carga horária de 40 a 108 horas. **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses a partir da assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). **Origem: Processo Nº 0016.2021 CPL. Dispensa nº 0009/2021.** Recife, 05 de novembro de 2021. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** – Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 025/2021 - CPL SETUR. Tomada de Preços nº 018/2021. Tipo Menor Preço. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE. Valor: R\$ 1.530.436,21. Autorizado pela Câmara de Programação Financeira, Ofício nº 1976/2021/CPF/SEFAZ (18132348), no SEI. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/12/2021, às 10:00h. Secretaria de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco: no Setor Norte do Centro de Convenções, à Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho – Olinda - PE – BR, na sala da CPL – SETUR/PE. (CEP:53.111.970). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.setur.pe.gov.br ou no Painel de Licitações www.licitacoes.pe.gov.br, a partir de segunda-feira, 22/11/2021. Olinda, 18 de novembro de 2021. **Mary Cléa Ferraz de Castro** – Presidente da CPL – SETUR.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Autorizado conforme Ofício nº 1678/2021 – CPF (17159640), datado de 20/09/2021. Processo nº 018/2021 – CPL SETUR – Tomada de Preços nº 011/2021. Obra. HOMOLOGAÇÃO o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL SETUR, referente à Tomada de Preços Nº 011/2021, Processo Licitatório nº 018/2021, consubstanciando nos termos da correspondente Ata lavrada em 27/10/2021, ADJUDICANDO o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO PERNAMBUCO, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, em favor da Empresa W.M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: nº 18.259.511/0001-98, que ofertou o valor de R\$ 301.011,62 (trezentos e um mil, onze reais e sessenta e dois centavos), tendo atendido aos itens da Tomada de Preços, e, de conformidade com os Artigos 44 e 45, § 1º, inciso 1, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Olinda, 18 de novembro de 2021. José Carlos de Moraes Guerra. Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 015/2021, Objeto Nat.: Serviços. Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO - PE. Após o encerramento do certame, comunica-se a adjudicação e homologação do seu objeto no valor global em favor da seguinte empresa: FERREIRA E MORAES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.985.704/0001-63 - Endereço: Avenida Thompson - CEP: 55296670 - UF: PE - Município: - Telefone: (87) 9135-9919. Valor total do vencedor: R\$ 936.419,83 (novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezenove reais com oitenta e três centavos de real). Ficando a partir desta a referida empresa convocada para a assinatura do respectivo contrato. A citada proposta foi apresentada a esta CPL em sessão de Pregão, em cumprimento a solicitação registrada na Ata Geral. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Vidal de Negreiros, 43, Centro – Bom Conselho- PE.

Bom Conselho, 19 de novembro de 2021.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

EXT.CONTRATO

Extrato de contrato nº 049/2021- O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM CONSELHO– PE, contrata a empresa: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94. Objeto: LOTE I- Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) quadra

poliesportiva coberta com vestiário, anexa a escola Municipal Antonio Tenório Sobrinho no distrito de Barra do Brejo; LOTE II- Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta com vestiário, anexa a escola Municipal Doralice Rodrigues da Silva, no Sítio Angico. Valor global para o Lote I- R\$ 803.598,58 (Oitocentos e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); Lote II- R\$ 803.598,58 (Oitocentos e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), valor global R\$ 1.607.197,10 (Hum milhão, seiscentos e sete mil cento e noventa e sete reais e dez centavos). Data: 27/10/2021. Cibelly Cavalcante Vieira Ferro-secretária de educação.

Extrato de contrato nº 071/2021- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO– PE, contrata a empresa: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município. valor global R\$ 1.664.652,68 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Data: 27/10/2021. João Lucas da Silva Cavalcante- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/PMI-SMA/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMI-SMA/2021. Objeto: aquisição de Tubos de concretos armado com ferro 80cm e 60cm e Anéis de concreto para cacimba, com a finalidade de reparos nas estradas rurais do município do Ipojuca, dando acesso a toda população rural. VALOR: R\$ 158.441,00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19/11/2021 às 08h00min até o dia 02/12/2021 às 09h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2021 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/12/2021 às 09h30min,** os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaiipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.iipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 18/11/2021. **José Heleno Alves-Secretário Municipal de Agricultura. (*) (**) (***)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIOR Nº040/PMI-SME/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMI-SME/2021. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMI-SME/2021.RP - Aquisição de materiais de higiene pessoal, banho, vestuário e outros, para atendimento a creches e EMEIs da Rede Pública Municipal, cujos objetos foram ADJUDICADOS a VISION PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ 07.307.210/0001-76 nos itens 04, 13, 14 e 17 pelo valor total de R\$ 198.180,63; **UF DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA CNPJ 20.306.488/0001-97 nos itens 09 e 11 pelo valor total de R\$ 37.146,26; **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ 30.294.882/0001-46** nos itens 16 e 18 pelo valor total de R\$ 38.743,25; **MJ COMÉRCIO DE MOÉIS EIRELI CNPJ 07.631.411/0001-24** no item 01 pelo valor total de R\$ 26.280,00; **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ 05.763.509/0001-00** nos itens 02 e 03 pelo valor total de R\$ 38.605,70; **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA CNPJ 09.210.219/0001-90** no item 05 pelo valor total de R\$ 5.544,00; **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA CNPJ 33.613.876/0001-62** nos itens 06, 08 e 15 pelo valor total de R\$ 116.821,58; **VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI CNPJ 70.066.840/0001-32** nos itens 07 e 10 pelo valor total de R\$ 51.775,75; **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 40.764.896/0001-08** no item 12 pelo valor total de R\$ 59.060,02; **ÉLO TÊXTIL LTDA CNPJ 28.844.636/0001-39** no item 19 pelo valor total de R\$ 23.039,25. Total Licitado R\$ 595.196,44. Ipojuca, 04/11/2021. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO** – Secretário Municipal de Educação(*) (**)(***)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

ERRATA

Na **PORTARIA Nº 4827/2021**, de 26 de outubro de 2021, que demitiu a servidora VERÔNICA XAVIER MUNIZ, mat. 67806/1, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal da Secretaria de Educação do Município de Ipojuca. **Onde se lê:** “[...]Conforme os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021”. **Leia-se:** “[...] Conforme os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020”.

CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES

Prefeita do Município do Ipojuca

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

Aviso de Licitação: PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 22/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos da frota municipal. Valor estimado R\$ 154.286,50 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 11:00h do dia 19/11/2021. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 02/12/2021. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 02/12/2021. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. Jucati, 18 de novembro de 2021. Helton Cordeiro de Farias da Silva - Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES

Tipo: **Convocação Assinatura Contrato**
Processo nº 015/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Ficam convocadas para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho as licitantes classificadas em 2º lugar: José M da S Irmão Transportes e Serviços - ME, CNPJ: 22.702.210/0001-64; Macedo de Oliveira Eventos, Serviços e Locação de Veículos Eireli - ME, CNPJ: 20.737.267/0001-73; Delta Serviços e Locações de Veículos Ltda - EPP, CNPJ: 08.6950774/0001-96. Elídio Ferreira de Moura Filho, Secretário de Saúde (*) (**) (***)

Publicações Particulares

AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A.

CNPJ (MF) nº 28.142.800/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: São convidados os senhores acionistas da AGRIMEX – AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A, a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, a se realizar, em 1ª convocação, no dia 26 de novembro de 2021, pelas 9:00 (nove) horas, na sede social, sita no Engenho Bujari, Usina Santa Teresa, setor administrativo, Município de Goiana, Estado de Pernambuco, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) eleição dos membros da diretoria da sociedade; 2) outros assuntos de interesse social. Goiana (PE), 10 de novembro de 2021. José Bernardino Pereira dos Santos - Diretor Presidente I.

ASTEP ENGENHARIA LTDA

CNPJ – MF Nº 10.778.470/0001-34 REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30/11/2021. CONVOCAÇÃO O Sócio Quotista da ASTEP ENGENHARIA LTDA., José Barbosa Tojal, detentor de 32,90% do capital social da referida sociedade, invocando o disposto na Cláusula 13ª (Décima Terceira) do seu Contrato Social, vem por este Edital convocar os seus sócios quotistas a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que serão realizadas no dia 30 de novembro de 2021, às 10h00m, em primeira convocação, com a presença de sócios detentores de no mínimo três quartos do capital social (art. 1.074 do Código Civil), e, em segunda convocação, com 1h após, com qualquer número de seus sócios, na Rua Padre Carapuiceiro, nº 910, Boa Viagem, 19º (décimo nono) andar do Empresarial Acácio Gil Borsoi, nesta cidade do Recife, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas e Demonstrativos Financeiros da Administração, relativos ao biênio 2019-2021; b) Prestação de Contas da atual diretoria; c) Eleição da Diretoria para o biênio, 11/2021 a 11/2023; e d) Outros assuntos conexos e correlatos. ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração do Parágrafo 1º (Primeiro) da Cláusula 1ª (primeira) do Contrato Social para efetuar a mudança do endereço da sede da empresa que passará da Rua Padre Teófilo Tworz, nº 161, Prado, CEP. 50.830-080, Recife/PE para o novo endereço situado na Rua Guimarães Peixoto, nº 75, Edifício One Way Núcleo Empresarial, salas 1201 e 1202, bairro de Casa Amarela, CEP.52.051-305, Recife/PE; b) Alteração do Parágrafo 2º (Segundo) da Cláusula 8ª (oitava) do Contrato Social para efetuar a mudança do prazo da vigência dos mandatos dos Diretores que passará da 02 (dois) anos para 03 (três) anos, podendo haver recondução, fixando-se, de logo, a contagem de início deste prazo a partir de 16 de novembro de 2021; c) Alteração da Cláusula 14ª (Décima Quarta) do Contrato Social para efetuar a mudança do Quórum deliberativo, que passará de 2/3 (dois terço) do capital social, para maioria absoluta dos votos correspondentes a mais da metade do capital; e d) Outros assuntos conexos e correlatos. Recife/PE, 17 de novembro de 2021. ASTEP ENGENHARIA LTDA. José Barbosa Tojal

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO - PE

ANUIDADES, EMOLUMENTOS E MULTAS PARA 2022
O Corecon-PE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411/1951, Decreto 31.794/1952, Lei 6.021/1974, Lei 6.537/1978, com base na Resolução Cofecon 2.085/2021 e por meio da Resolução Corecon-PE 14/2021, estabeleceu os seguintes valores e condições para o exercício de 2022: I – Anuidade para pessoa física: **R\$ 575,00** (quinhentos e setenta e cinco reais); II - Anuidade para pessoa jurídica individual e pessoa jurídica com capital registrado de até R\$10.000,00 (dez mil reais); **R\$671,88** (seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos); III – Anuidade para demais pessoas jurídicas: **Resolução Cofecon 2.085/2021 – art.1º – III;** IV – Anuidade para registro secundário de pessoas jurídicas: metade do devido pela matriz; V – Os pagamentos das anuidades poderão ser em cota única, até 31 de março de 2022, ou em até três parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, até 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2022; em cota única terão desconto de 10% (dez por cento), até 31 de janeiro de 2022, e de 5% (cinco por cento), até 28 de fevereiro de 2022; VI – Emolumentos: Registro de pessoa física: **R\$ 47,00** (quarenta e sete reais); Expedição de carteira de identidade do economista: **R\$ 63,00** (sessenta e três reais); Taxa de cancelamento de registro de pessoa física e pessoa jurídica: **R\$ 170,00** (cento e setenta reais); Emissão de outras certidões de pessoas físicas, incluídas alterações de nomes, especialização profissional e de regularidade e atividades: **R\$60,00** (sessenta reais); Emissão de certidão de regularidade

simplificada (pessoas físicas): **Isento**; Registro de pessoa jurídica (inscrição original): **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais); Registro secundário de pessoa jurídica: **R\$ 123,00** (cento e vinte e três reais); Emissão de certidões de pessoas jurídicas, incluídas as de regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social: **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais); Emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT para pessoa física e para pessoa jurídica: **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais); Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais); VII – Os limites e demais condições das cobranças de multas: **Resolução Cofecon 2.085/2021 – art.3º.** Recife, 19 de novembro de 2021. Econ. André Lima de Moraes – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MINERAÇÃO AFONSO R. LIMA S/A - FERGUSA

CNPJ 11.665.890/0001-77

CONSIDERANDO a facultade de convocação conferida a qualquer acionista pela Lei 6.404/76, no seu artigo 123, Parágrafo Único, letra “b”, face à inércia da atual Diretoria; CONSIDERANDO que, na última Assembleia dos acionistas da Mineração Afonso R Lima S/A - FERGUSA realizada em 15/06/2021 na sede da respectiva empresa, os acionistas Marcondes de Moura Rodrigues e Márcia Moura Rodrigues Magalhães informaram a todos os acionistas presentes sobre a venda de 3,84% de suas ações respectivamente e apresentaram os compradores das citadas ações, bem como solicitaram a atual Diretoria a transcrição das respectivas ações para os compradores em livros próprios da empresa; CONSIDERANDO que até a data desta Convocação, apesar de já reiteradamente solicitado à Diretoria da empresa, as ações do acionista Marcondes de Moura Rodrigues e Márcia Moura Rodrigues Magalhães ainda não foram formalmente transferidas em Livro próprio da empresa, os quais estão em posse da atual Diretoria. CONSIDERANDO que os acionistas Marcondes de Moura Rodrigues e Márcia Moura Rodrigues Magalhães, valendo-se dos seus amplos e irrestritos direitos de acionistas da Companhia, conforme lei própria das empresas S/A, vêm perante VV. Senhorias: CONVOCAR a todos os acionistas para a reunião de Assembleia Geral, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2021, às 09h00, na sede social da Mineração Afonso R. Lima S/A - Fergusa, no Parque Industrial FERGUSA, s/n, Zona Rural de São José do Belmonte/PE, com as seguintes Ordens do Dia: a) Apresentação, pela atual Diretoria, dos Livros de Registro de Ações Nominativas, Livros de Atas, Livros de Presença, Livros de Registros, Livros Contábeis e Fiscais; b) A apresentação, pela atual Diretoria, da prestação de contas referentes ao período de sua gestão (ano de 2012 a 2021), para exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; c) A transcrição, em livro próprio, da transferência das Ações que os acionistas Marcondes de Moura Rodrigues e Márcia Moura Rodrigues Magalhães venderam aos compradores e novos acionistas, conforme já comunicado na última Assembleia realizada em 15 de junho de 2021 e registrado em Ata; d) eleição da Diretoria; e) outros assuntos de interesse geral. São José do Belmonte/PE, 18 de novembro de 2021. Marcondes de Moura Rodrigues / Márcia Moura Rodrigues Magalhães - Acionistas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -GMSR –GRUPO MORAES DE SAÚDE E REABILITAÇÃO LTDA

Edital de Convocação. Na qualidade de sócio-administrador da sociedade empresária limitada GMSR – GRUPO MORAES DE SAÚDE E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.117.219/0001-12, convoco os sócios para a Reunião de Sócios, a ser realizada em 29/11/2021, às 09h em primeira convocação, e às 09:30h em segunda convocação, na sede social da sociedade, Rua Padre Jordano, 213, Boa Viagem, CEP 51.021-490, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovação das contas do liquidante e encerramento do procedimento de liquidação da Sociedade; (ii) extinção da Sociedade. Danilo Farias de Moraes. Recife/PE, 19/11/21.

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FARMOQUÍMICOS - IBF

A Indústria Brasileira de Farmoquímicos - IBF CNPJ 14.864.868/0004-97, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA (Divisão de Licenciamento Ambiental de Energia Nuclear, Térmicas, Eólicas e Outras Fontes Alternativas - DENEFCGTEF/DILIC/IBAMA), a Licença de Instalação tipo I, para produção de radioisótopos com acelerador ciclotron no município de Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco, localizado a Rodovia BR-232, Km 58, Distrito 04. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Cepe Digital:

para quem coloca segurança em primeiro lugar.

É totalmente digital

Comprova a autenticidade

Permite a troca de documentos com sigilo e integridade do conteúdo

✓
✓
✓

Você já ouviu falar em certificado digital? Ele funciona como uma carteira de identidade eletrônica que garante a total segurança da pessoa ou da empresa que o utiliza durante transações feitas pela internet, evitando fraudes e falsificações.

Contrate agora e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.

Informações e agendamento:
(81) 3183-2720 | (81) 3183-2721 | (81) 3183-2722 | cepe.com.br

MINERAÇÃO AFONSO R LIMA S.A. - FERGUSA - CNPJ (MF) 11.665.890/0001-77 - RELATÓRIO DA DIRETORIA: prezados acionistas: cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de v.sas. O balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis desta sociedade, referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013 a 2020. São José do Belmonte (pe), 11 de novembro de 2021. Alexandre pereira rodrigues - diretor presidente.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 a 2020
VALORES EM REAIS

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO - EXPRESSO EM REAIS									
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012
Ativo	2.000.925,81	1.834.999,79	2.076.863,87	2.318.727,95	2.560.592,03	2.802.456,11	3.044.320,19	3.286.184,27	3.528.048,35
Circulante	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Não circulante	2.000.925,81	1.834.999,79	2.076.863,87	2.318.727,95	2.560.592,03	2.802.456,11	3.044.320,19	3.286.184,27	3.528.048,35
Investimentos	4.948,78	4.948,78	4.948,78	4.948,78	4.948,78	4.948,78	4.948,78	4.948,78	4.948,78
Imobilizado	1.995.977,03	1.830.051,01	2.071.915,09	2.313.779,17	2.555.643,25	2.797.507,33	3.039.371,41	3.281.235,49	3.523.099,57
Passivo	2.000.925,81	1.834.999,79	2.076.863,87	2.318.727,95	2.560.592,03	2.802.456,11	3.044.320,19	3.286.184,27	3.528.048,35
Circulante	2.126.551,05	1.909.520,33	1.878.038,95	1.852.400,89	2.121.920,21	2.097.323,47	2.042.406,78	2.028.481,75	2.018.382,35
Obrigações tributárias	1.268.640,58	1.294.056,04	1.295.069,06	1.305.243,39	1.588.949,68	1.586.041,58	1.564.308,29	1.563.334,54	1.562.958,04
Parcelamentos	657.910,47	615.464,29	582.969,89	547.157,50	532.970,53	511.281,89	478.098,49	465.147,21	455.424,31
Contas a pagar	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Não circulante	616.269,49	382.277,87	371.503,38	356.257,05	67.649,76	62.609,47	102.175,53	97.308,56	21,00
Pessoas ligadas	475.230,18	241.238,56	212.834,27	175.550,69	67.649,76	62.609,47	102.175,53	97.308,56	21,00
Parcelamentos	141.039,31	141.039,31	158.669,11	180.706,36	-	-	-	-	-
Patrimônio líquido	(741.894,73)	(456.798,41)	(172.678,46)	110.070,01	371.022,06	642.523,17	899.737,88	1.160.393,96	1.509.645,00
Capital	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	0,01
Reservas de capital	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	4.584.577,32
Prejuízos acumulados	(5.326.472,06)	(5.041.375,74)	(4.757.255,79)	(4.474.507,32)	(4.213.555,27)	(3.942.054,16)	(3.684.839,45)	(3.424.183,37)	(3.074.932,33)
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - EXPRESSA EM REAIS									
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012
Receita operacional líquida	-	-	-	-	-	65.517,12	113.776,46	6.117,26	-
Despesas administrativas e gerais	(242.650,14)	(251.625,55)	(246.936,08)	(246.765,08)	(249.812,47)	(287.436,02)	(357.801,61)	(345.500,64)	(241.885,08)
Resultado financeiro líquido	(42.446,18)	(32.494,40)	(35.812,39)	(14.186,97)	(21.688,64)	(33.297,00)	(13.457,88)	(9.722,90)	(10.799,06)
Lucro (prejuízo) antes dos tributos	(285.096,32)	(284.119,95)	(282.748,47)	(260.952,05)	(271.501,11)	(255.215,90)	(257.483,03)	(349.106,28)	(252.684,14)
Provisão para contribuição social	-	-	-	-	-	(1.052,00)	(1.670,02)	(76,19)	-
Provisão para imposto de renda	-	-	-	-	-	(946,81)	(1.503,03)	(68,57)	-
Lucro (prejuízo) líquido	(285.096,32)	(284.119,95)	(282.748,47)	(260.952,05)	(271.501,11)	(257.214,71)	(260.656,08)	(349.251,04)	(252.684,14)
Lucro (prej)por lote de 1.000 ações	(62,19)	(61,97)	(61,67)	(56,92)	(59,22)	(56,10)	(56,85)	(76,18)	(55,12)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO REFERENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - EXPRESSA EM REAIS									
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012
Capital social									
Saldo no início do período	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	0,01	0,01
Capitalização de reservas	-	-	-	-	-	-	-	4.584.576,99	-
Saldo no final do período	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	4.584.577,00	0,01
Reservas de capital									
Saldo no início do período	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	4.584.577,32	4.584.577,32
Incorporação ao capital social	-	-	-	-	-	-	-	(4.584.576,99)	-
Saldo no final do período	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	4.584.577,32
Prejuízos acumulados									
Saldo no início do período	(5.041.375,74)	(4.757.255,79)	(4.474.507,32)	(4.213.555,27)	(3.942.054,16)	(3.684.839,45)	(3.424.183,37)	(3.074.932,33)	(2.822.248,19)
Resultado líquido do período	(285.096,32)	(284.119,95)	(282.748,47)	(260.952,05)	(271.501,11)	(257.214,71)	(260.656,08)	(349.251,04)	(252.684,14)
Saldo no final do período	(5.326.472,06)	(5.041.375,74)	(4.757.255,79)	(4.474.507,32)	(4.213.555,27)	(3.942.054,16)	(3.684.839,45)	(3.424.183,37)	(3.074.932,33)
Total									
Saldo no início do período	(456.798,41)	(172.678,46)	110.070,01	371.022,06	642.523,17	899.737,88	1.160.393,96	1.509.645,00	1.762.329,14
Resultado líquido do período	(285.096,32)	(284.119,95)	(282.748,47)	(260.952,05)	(271.501,11)	(257.214,71)	(260.656,08)	(349.251,04)	(252.684,14)
Saldo no final do período	(741.894,73)	(456.798,41)	(172.678,46)	110.070,01	371.022,06	642.523,17	899.737,88	1.160.393,96	1.509.645,00
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA REFERENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO EXPRESSA EM REAIS									
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012
Atividades operacionais									
Resultado líquido do exercício	(285.096,32)	(284.119,95)	(282.748,47)	(260.952,05)	(271.501,11)	(257.214,71)	(260.656,08)	(349.251,04)	(252.684,14)
Depreciações	242.650,14	241.864,08	241.864,08	241.864,08	241.864,08	241.864,08	241.864,08	241.864,08	241.864,08
(acréscimos) decréscimos de ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acréscimos (decrécimos) de passivos	217.030,72	13.851,58	3.600,81	(88.812,96)	24.596,74	54.916,69	13.925,03	10.099,40	10.799,06
Fluxo de caixa das atividades operacionais	174.584,54	(28.404,29)	(37.283,58)	(107.900,93)	(5.040,29)	39.566,06	(4.866,97)	97.287,56	(21,00)
Atividades de investimentos									
Aquisição de direitos do imobilizado	(408.576,16)	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de caixa das ativ. de investimentos	(408.576,16)	-	-	-	-	-	-	-	-
Atividades de financiamento									
Pessoas ligadas	233.991,62	28.404,29	37.283,58	107.900,93	5.040,29	(39.566,06)	4.866,97	97.287,56	21,00
Fluxo de caixa das ativ. de financiamento	233.991,62	28.404,29	37.283,58	107.900,93	5.040,29	(39.566,06)	(4.866,97)	(97.287,56)	21,00
Acréscimos (decréc) nas disponibilidades									
Demonstração do acréscimo (decrécimo)									
No início do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-
No final do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A companhia tem como objeto social a pesquisa e lavra de minérios em geral; beneficiamento, industrialização e comercialização de seus produtos; industrialização de carvão vegetal; exportação dos seus produtos e importação do que se fizer necessário à realização do objeto social.

NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO - a) Declaração de Conformidade - As demonstrações contábeis da companhia foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a NBC TG 1000, aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário; b) Base de mensuração - As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado; c) Moeda funcional e moeda de apresentação - As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da empresa; d) Estimativas de julgamento - A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com as normas contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Desta forma, os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua e tais revisões são reconhecidas nos períodos em que são revisadas; e) Demonstrações contábeis comparativas - As demonstrações contábeis para fins comparativos estão sendo apresentadas comparativamente coma as demonstrações financeiras em 31 de dezembro do ano anterior.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - 3.1) a) Ativos e Passivos Circulante e não circulantes - Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa, seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os Ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização, ou liquidação for provável que ocorra até o final do exercício social seguinte. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. b) Apuração do resultado - O resultado das operações é apurado em conformidade com o princípio contábil da competência do exercício. Dessa forma, as receitas são reconhecidas quando realizadas e as despesas são apropriadas quando incorridas, independentemente do seu recebimento ou pagamento, respectivamente. c) Tributação - A empresa optou pela tributação do imposto de renda com base no lucro presumido. Assim a Tributação pelo imposto de renda (alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%) é calculada tendo como base de cálculo a presunção do lucro. A contribuição social (alíquota de 9%), tendo como base de cálculo a presunção do lucro, os quais são contabilizados pelo princípio de competência, calculados conforme legislação em vigor. A tributação sobre receita compreende a contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) a alíquota de 0,65% e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) a alíquota de 3,00%, de acordo com a legislação em vigor. Os referidos tributos são contabilizados pelo princípio da competência e apresentados como dedução da receita bruta.

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL - O capital subscrito e integralizado é composto por 4.584.577 ações nominativas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo 1.571.936 ações ordinárias; 583.493 ações preferenciais Classe A e 2.429.148 ações preferenciais Classe B. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozarão das seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o valor nominal das ações, participando em igualdade com as ações ordinárias da distribuição de dividendos acima do mínimo estabelecido e das bonificações em novas ações, emitidas em decorrência da capitalização de lucros e reservas, não se admitindo a nenhum tipo ou classe de ações vantagens patrimoniais superiores, condições estas que os torna de participação integral nos resultados; b) prioridade no reembolso do capital na hipótese de liquidação da sociedade.

NOTA 5 - CONTINGÊNCIAS - As declarações de rendimentos pessoa Jurídica e demais encargos resultantes das operações da empresa, estão sujeitos a exame por parte das autoridades fiscais dentro dos prazos prescricionais. Recife (PE), 31 de dezembro de 2020.

Alexandre Pereira Rodrigues - Diretor Presidente
Wellington Cavalcanti de Lima - TC - CRC-12.127-O-PE



O Livro do Ano do Prêmio Jabuti 2020 é pernambucano, é poesia, é nosso!

O título vencedor da 62ª edição do mais tradicional prêmio literário do Brasil faz parte do nosso catálogo. E você também pode levá-lo para a sua estante.

Acesse www.cepe.com.br/lojacepe e garanta o seu Solo para Vialejo, de Cida Pedrosa.



cepe.com.br

 CepeOficial

  CepeEditora  /cepeoficial

O PROPÓSITO DA CEPE TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM CADA UM DOS SEUS PRODUTOS.



A **Companhia Editora de Pernambuco - Cepe** nasceu em 1967, com a função de publicar o *Diário Oficial do Estado*. Mas o seu compromisso com a sociedade, o espírito de vanguarda e o desejo de mover transformações a partir da difusão do conhecimento, da cultura e da informação, logo a colocou nas principais páginas da história.

Ao longo dessas mais de cinco décadas, foram nascendo outras marcas - e o DNA da *Cepe* faz parte de cada uma delas.



Veículo de divulgação de atos, decretos e regulamentos oficiais que devam ter execução no âmbito estadual.

www.cepe.com.br



Editora de obras com relevância para a cultura pernambucana, nordestina e brasileira. Hoje, conta com lojas físicas e também on-line.

www.editora.cepe.com.br
www.cepe.com.br/lojacepe



Serviço de certificação digital para proporcionar a empresas e pessoas físicas uma maior segurança nas transações feitas pela internet.

(81) 3183 2720/2721/2722
www.cepe.com.br/cepe-digital



A *Continente* é a revista pernambucana contemporânea que é referência em jornalismo cultural, produzida desde 2000.

0800 081 1201
www.revistacontinente.com.br



Um dos mais importantes centros de preservação documental do Brasil, com um moderno serviço de digitalização, gestão e guarda de arquivos.

(81) 3183 2747
doc@cepe.com.br



Criado em 2007 como suplemento cultural do *Diário Oficial do Estado*, o *Pernambuco* hoje é comercializado à parte como jornal literário.

0800 081 1201
www.suplementopernambuco.com.br



Com um moderno parque industrial, é referência regional pela qualidade e excelência em cada detalhe dos materiais produzidos.

(81) 3183 2744/2746 |
orcamento@cepe.com.br



Acervo memorial de impressos, manuscritos e fotográficos, em formato digital, para acesso e consulta gratuitos.

www.acervocepe.com.br